



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **120/2025** _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 2.540/2025

Prefeitura Municipal
PALOTINAMarcadores: Aguardando Autorização do Prefeito | x

Responder apenas via 1Doc

Gisiele B. CM

CC

15/04/2025 15:52

Para

CAS - Compras As...

At: Caroline L.

12 setores envolvidos

CM CAS SAS CGF TR CPBE SEC CLC CPO
ASSJUR FSAS GAB

INEXIGIBILIDADE 120 2025 - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL

Boa tarde!

Solicito contratação de empresa que forneça profissional especializado na área da política de assistência social para realizar a prestação de serviço com objetivo de ministrar os 5 eixos temáticos elencados pelo Conselho Nacional de Assistência Social para para realização da fase preparatória da 14ª Conferencia Municipal de Assistência Social, bem como apoiar e acompanhar a equipe de trabalho na formulação das propostas ao final de cada encontro.

Em contato com empresas que realizam contratações para essa finalidade, foi realizado pesquisa de preço conforme anexo e identificado que a empresa intitulada Instituto Vatae apresentou menor valor.

Nesse sentido, solicita-se que se de inicio ao processo de contratação via dispensa.

Atenciosamente,

Gisiele Begnini Bonfim

Coord. Monitoramento, Informação e Avaliação do Sistema Municipal de Assistência Social.

[CotaçaoPro_Conferencia_Assistencia_Social_Vitae.pdf \(129,99 KB\)](#)

6 downloads

[Cotaçao_Pro_Conferencia_Assistencia_Social_Emancipar.pdf \(326,67 KB\)](#)

4 downloads

[Cotaçao_Pro_conferencia_Assistencia_Social_Procapacitar.pdf \(200,79 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 2.540/2025

12/05/2025 09:48

(Encaminhado)

Gisiele B. CMSAS - Secretaria...

At: Regina S.

CC

Bom dia!

Segue justificativa para contratação.

* Regina Aparecida Ticianeli Stefanello - SAS

Atenciosamente,

Gisiele Begnini Bonfim

Coord. Monitoramento, Informação e Avaliação do Sistema Municipal de Assistência Social.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/05/2025 09:48:03

Gisiele Begnini Bonfim **[CM]** solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 1-2.540/2025 .

Assinado

12/05/2025 09:49:24

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **[SAS]** assinou digitalmente **Memorando 1- 2.540/2025** com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 2.540/2025

12/05/2025 15:15

(Encaminhado)

Caroline L. **[CAS]****[CGF - Coordenaçã...**

CC

Prezado,

Favor incluir a solicitação de despesa.

Att.,

Caroline Luz

Auxiliar Administrativo SMAS

3649-7253

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/05/2025 15:39:46

Altamir Adair Mucke **[CGF]** arquivou.**Despacho 3- 2.540/2025**

14/05/2025 11:30

(Encaminhado)

Caroline L. **[CAS]****[TR - Termo de Re...**

A/C Barbara U

CC

Prezada,

Segue documentação para dar continuidade ao processo.

Os fiscais serão:

Titular: * Isabel Dias Fuentes - CPBE

Suplente: * Andreia Luiza Buchholz - SEC

Att.,

Caroline Luz

Auxiliar Administrativo SMAS

3649-7253

DOC_COMPLETA_VITAE_DISPENSA.pdf (4,33 MB)

9 downloads

ETP_PRE_CONFERENCIA_SMAS.doc (508,00 KB)

2 downloads

OFICIO_DETERMINACAO_DE_DEMANDA_PRE_CONFERENCIA_SMAS.pdf (80,54 KB)

3 downloads

TERMO_DE_REFERENCIA__PRE_CONFERENCIA_SMAS.docx (641,68 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/05/2025 11:30:28

Carolino Luz **[CAS]** solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 3- 2.540/2025 .

Assinado

14/05/2025 11:30:28

Caroline Luz **CAS** solicitou a assinatura de Isabel Dias Fuentes em Despacho 3- 2.540/2025 .

Assinado

14/05/2025 11:30:28

Caroline Luz **CAS** solicitou a assinatura de Andreia Luiza Buchholz em Despacho 3- 2.540/2025 .

Assinado

Despacho 4- 2.540/2025

14/05/2025 11:49

(Encaminhado)

Bom dia Sidnei,
Segue para verificação da documentação. No aguardo.

Barbara U. **TR****CLC - Coordenaçã...**

CC

Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/05/2025 13:38:27

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.540/2025** com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

14/05/2025 13:38:50

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

14/05/2025 13:54:15

Andreia Luiza Buchholz **SEC** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.540/2025** com o certificado ANDREIA LUIZA BUCHHOLZ CPF 074.XXX.XXX-03 conforme MP nº 2.200/2001 .

14/05/2025 14:15:40

Isabel Dias Fuentes **CPBE** assinou digitalmente **Memorando 3- 2.540/2025** com o certificado ISABEL DIAS FUENTES CPF 098.XXX.XXX-75 conforme MP nº 2.200/2001 .

15/05/2025 07:58:23

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **solicitação de contratação de empresa Pré Conferencia da Assistência Social** para **DISPENSA - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL**.

15/05/2025 10:32:12

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

15/05/2025 10:32:36

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** reabriu para resolução.**Despacho 5- 2.540/2025**

15/05/2025 10:34

(Respondido)

Bom dia Bárbara!
Processo correto pode dar continuidade ao processo.
Segue saldo CNAE:

Sidnei F. **CLC**

Envolvidos
internos
acompanhando
CC

	MUNICIPIO DE PALOTINA	**Elotech** 15/05/2025
	CNPJ: 76.208.487/0001-64	
	Exercicio: 2025	

Saldo das Sub Classes do CNAE

Código	Descrição	Saldo Inciso I	Saldo Inciso II
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços cul	125.451,15	62.725,59

Segue print comprovando o relatório.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito."*Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov.

3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 10:40:56

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.**Despacho 6- 2.540/2025**

15/05/2025 10:47

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****CPO - Coordenaçã...**

CC

Bom dia Ricardo,

Segue para verificação da dotação orçamentária.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer**Escriturária****Setor de compras de licitações**

solicitacao_de_despesas.pdf (133,42 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 2.540/2025

15/05/2025 11:03

(Respondido)

Ricardo F. **CPO**

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente.

Ricardo Luis Fiabani**Coordenador de Orçamento e Planejamento****Secretaria Municipal de Planejamento**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 11:13:23

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 8- 2.540/2025**

15/05/2025 11:13

(Respondido)

Barbara U. **TR****CAS - Compras As...**

CC

Bom dia,

Segue TR para correções. As alterações estão descritas e grifadas em amarelo no corpo do anexo. (item 2.2)

Favor utilizar a minuta em anexo para as devidas correções pois a mesma já está corrigida e com as configurações corretas.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer**Escriturária****Setor de compras de licitações**

TR_PRE_CONFERENCIA_SMAS_ASSISTENCIA.docx (648,52 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/05/2025 11:14:30

Allamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 9- 2.540/2025**

16/05/2025 08:18

(Respondido)

Caroline L. **CAS****TR - Termo de Re...**

A/C Barbara U.

CC

Prezada,

Segue anexo com as devidas correções.

Att.,

—
Caroline Luz

Auxiliar Administrativo SMAS

3649-7253

TR_PRE_CONFERENCIA_SMAS_ASSISTENCIA.docx (648,49 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 10- 2.540/2025

16/05/2025 08:24

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****ASSJUR - Assesso...**

A/C Marcelo R.

CC

Bom dia Dr. Marcelo,

Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

Escriturária

Setor de compras de licitações

DOC COMPLETA VITAE DISPENSA.pdf (4,33 MB)

4 downloads

ETP_PRE_CONFERENCIA_SMAS_ASSISTENCIA.doc (508,00 KB)

1 download

TR_PRE_CONFERENCIA_SMAS_ASSISTENCIA.docx (648,49 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 11- 2.540/2025

16/05/2025 08:33

(Respondido)

Marcelo R. **ASSJUR****TR - Termo de Re...**

CC

Bom dia.

O objeto não comporta contratação via dispensa, vez que de natureza predominantemente intelectual.

Assim, sugiro a instrução via inexigibilidade.

—
Atenciosamente,**Marcelo Berticelli Ródio.**

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/05/2025 08:33:56 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

16/05/2025 08:33:56 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 12- 2.540/2025

16/05/2025 08:54

(Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde,
Segue orientação jurídica no despacho anterior.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2025 08:54:22 Barbara Evelin Alves Ulmer TR arquivou.

16/05/2025 09:52:46 Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

20/05/2025 21:07:55 Sidnei Ferreira Fernandes CLC arquivou.

Despacho 13- 2.540/2025

21/05/2025 11:46

(Respondido)

Lucas V. CAS

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.
Segue alteração de processo e demais documentações pertinentes.
Att.

—
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário

ETP_PRE_CONFERENCIA_ASS_SOCIAL.doc (502,00 KB) 1 download

NFS_IN_merged.pdf (1,32 MB) 1 download

SOLC_0437_2025.pdf (115,70 KB) 1 download

TR_PRE_CONFERENCIA_ASS_SOCIAL.docx (981,15 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/05/2025 11:46 02 Lucas Bernardo Felix Verdeiro CAS arquivou.

Despacho 14- 2.540/2025

21/05/2025 11:55

(Respondido)

Barbara U. **TR****CLC - Coordenaçã...**

CC

Bom dia Sidnei,
Segue para verificação da documentação. No aguardo.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

21/05/2025 13:21:07

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

21/05/2025 13:42:01

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou

21/05/2025 14:41:01

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **DISPENSA - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL** para **INEXIGIBILIDADE - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL**.

21/05/2025 15:10:30

Ricardo Luis Fiabani **CPO** arquivou.

21/05/2025 15:10:30

Ricardo Luis Fiabani **CPO** parou de acompanhar.**Despacho 15- 2.540/2025**

21/05/2025 15:10

(Respondido)

Sidnei F. **CLC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde Lucas!

Favor instruir a documentação completa conforme orientação deste departamento.
Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - **"DEUS É TUDO EM TUDO"**

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

21/05/2025 15:10:31

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

21/05/2025 15:30:02

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 16- 2.540/2025**

21/05/2025 16:23

(Respondido)

Lucas V. **CAS****TR - Termo de Re...**

CC

Segue conforme solicitado.
Att.

—
Lucas Bernardo Felix Verdeiro**Escriturário**[DOCS.pdf \(4,15 MB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/05/2025 16:23:10 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.21/05/2025 16:28:58 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 17- 2.540/2025**

21/05/2025 16:39

(Respondido)

Barbara U. **TR****CAS - Compras As...**

CC

Boa tarde Lucas,

Na documentação apresentada acima não veio o ofício, e o que consta nos despachos acima seria para dispensa.

Aguardo o envio de um novo ofício!

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer**Escriturária****Setor de compras de licitações**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 18- 2.540/2025

21/05/2025 16:43

(Respondido)

Lucas V. **CAS**Envolvidos internos
acompanhando
CC**Lucas Bernardo Felix Verdeiro****Escriturário**OFICIO_17.pdf (325,92 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2025 10:03:57 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.22/05/2025 15:19:36 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 19- 2.540/2025**

23/05/2025 14:01

(Respondido)

Sidnei F. **CLC**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde!

Considerando que o DFD é um documento que dá início ao processo e o mesmo deve ser anexado no portal da transparência o documento deve ser bem instruído, contendo o objeto detalhado do que precisa ser contratado.

Favor instruir o mesmo conforme.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - **"DEUS É TUDO EM TUDO"**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2025 14:21:26

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 20- 2.540/2025**

23/05/2025 16:33

(Respondido)

Lucas V. **CAS**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escriturário

[OFICIO_17.pdf \(326,85 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/05/2025 16:33:16

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianelli Stefanello em
Despacho 20- 2.540/2025**Assinado**

23/05/2025 16:33:27

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

23/05/2025 16:41:29

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

23/05/2025 16:41:55

Regina Aparecida Ticianelli Stefanello **SAS** assinou digitalmente Memorando 20- 2.540/2025 com o certificado
REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

26/05/2025 07:14:32

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

26/05/2025 09:16:34

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 21- 2.540/2025**

26/05/2025 16:45

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****ASSJUR - Assesso...**A/C Marcelo R.
CC

Bom dia Dr. Marcelo,

Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações
e parecer jurídico.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

[DOCS_CONFERENCIA_ASSISTENCIA.pdf \(4,15 MB\)](#)

5 downloads

[ETP_PRE_CONFERENCIA_ASSISTENCIA_SOCIAL.doc \(500,00 KB\)](#)

1 download

[TR_PRE_CONFERENCIA_ASSISTENCIA_SOCIAL.docx \(797,91 KB\)](#)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/05/2025 17:03:31

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 22- 2.540/2025**

29/05/2025 10:20

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Favor instruir com as informações relativas ao profissional que prestará as palestras.

Após, tornem para parecer.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/05/2025 10:20:56

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

29/05/2025 10:20:56

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 23- 2.540/2025

29/05/2025 10:28

(Respondido)

Barbara U. TR

CAS - Compras As...

CC

Bom dia,

Segue orientação jurídica no despacho anterior.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/05/2025 10:31:05

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

30/05/2025 15:35:58

Sidnei Ferreira Fernandes CLC arquivou.

Despacho 24- 2.540/2025

02/06/2025 08:48

(Encaminhado)

Lucas V. CAS

CM - Coordenação...

A/C Gisiele B.

CC

Bom dia.

Segue para instruções, conforme despacho 22.

Att.

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escriturário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2025 08:48:43

Lucas Bernardo Felix Verdeiro CAS arquivou.

02/06/2025 09:05:25

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

Despacho 25- 2.540/2025

05/06/2025 10:53

(Respondido)

Gisiele B. CM

Bom dia!

Conforme solicitado no despacho 22, segue as informações em relação ao palestrante indicado pela empresa Vitae.

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Atenciosamente,

Gisiele Begnini Bonfim

**Coord. Monitoramento, Informação e Avaliação do Sistema Municipal de
Assistência Social.**

[Fernando Vilhalva Documentos.pdf \(6,58 MB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 26- 2.540/2025

05/06/2025 10:55

(Encaminhado)

Barbara U. [TR](#)

[ASSJUR - Assesso...](#)

A/C Marcelo R.

CC

Bom dia Dr. Marcelo,

Segue o solicitado no despacho acima da secretaria requisitante, no aguardo.

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

05/06/2025 14:40:46

Altamir Adair Mucke [CGF](#) arquivou.

Despacho 27- 2.540/2025

09/06/2025 08:17

(Respondido)

Marcelo R. [ASSJUR](#)

[TR - Termo de Re...](#)

CC

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

[Parecer Juridico.pdf \(360,62 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

09/06/2025 08:17:41

Marcelo Berticelli Ródio [ASSJUR](#) arquivou.

09/06/2025 08:17:41

Marcelo Berticelli Ródio [ASSJUR](#) parou de acompanhar.

09/06/2025 08:18:02

Marcelo Berticelli Ródio [ASSJUR](#) assinou digitalmente **Memorando 27- 2.540/2025** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RODIO** CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001 .

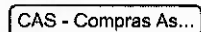
09/06/2025 08:21:53

Altamir Adair Mucke [CGF](#) arquivou.

Despacho 28- 2.540/2025

09/06/2025 08:23

(Respondido)

Barbara U. 

CC

Bom dia

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP ate o dia 09/06/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

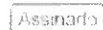
Bárbara Evelin A. Ulmer**Escriturária****Setor de compras de licitações**

ETP PRE CONFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL.pdf (256,17 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 

09/06/2025 08:23:08

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Lucas Bernardo Felix Verdeiro** em Despacho 28- 2.540/2025 .

09/06/2025 08:23:08

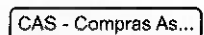
Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Adriana Oliveira de Andrade** em Despacho 28- 2.540/2025 .

09/06/2025 08:23:08

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 28- 2.540/2025 .**Despacho 29- 2.540/2025**

09/06/2025 08:25

(Respondido)

Barbara U. 

CC

Bom dia

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo ate o dia 09/06/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer**Escriturária****Setor de compras de licitações**

TR PRE CONFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL.pdf (512,57 KB)

1 download

Quem já visualizou? 

09/06/2025 08:25:45

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 29- 2.540/2025 .

09/06/2025 08:25:45

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 29- 2.540/2025 .

09/06/2025 08:25:46

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 29- 2.540/2025 .

09/06/2025 08:25:46

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Isabel Dias Fuentes** em Despacho 29- 2.540/2025 .

Assinado

09/06/2025 08:25:46

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Andreia Luiza Buchholz** em Despacho 29- 2.540/2025

Assinado

09/06/2025 08:25:46

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Lucas Bernardo Felix Verdeiro** em Despacho 29- 2.540/2025 .

Assinado

09/06/2025 08:25:46

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Altamir Adair Mucke** em Despacho 29- 2.540/2025 .

Assinado

1 Despacho não lido

Despacho 30- 2.540/2025

09/06/2025 08:26

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****GAB - Gabinete d...**

A/C Rodrigo R.

CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 27 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer**Escriturária****Setor de compras de licitações**Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

09/06/2025 08:38:58

Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 29- 2.540/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI** CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 08:41:10

Altamir Adair Mucke **CGF** assinou digitalmente **Memorando 29- 2.540/2025** com o certificado **ALTAMIR ADAIR MUCKE** CPF 566.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 08:41:20

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

09/06/2025 08:49:35

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Memorando 29- 2.540/2025** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO** CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 08:50:15

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Memorando 28- 2.540/2025** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO** CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 09:02:30

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

09/06/2025 09:02:30

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** assinou digitalmente **Memorando 29- 2.540/2025** com o certificado **LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO** CPF 102.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 09:03:03

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **FSAS** arquivou.

09/06/2025 09:06:02

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **FSAS** assinou digitalmente **Memorando 28- 2.540/2025** com o certificado **LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO** CPF 102.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 09:07:13

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

09/06/2025 09:36:54

Andreia Luiza Buchholz **[SEC]** assinou digitalmente **Memorando 29- 2.540/2025** com o certificado **ANDREIA LUIZA BUCHHOLZ** CPF 074.XXX.XXX-03 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 10:05:01

Barbara Evelin Alves Ulmer **[TR]** recategorizou de assunto textual **INEXIGIBILIDADE - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL** para **INEXIGIBILIDADE 120 2025 - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL**.

09/06/2025 10:15:16

Altamir Adair Mucke **[CGF]** arquivou.

09/06/2025 10:26:58

Isabel Dias Fuentes **[CPBE]** assinou digitalmente **Memorando 29- 2.540/2025** com o certificado **ISABEL DIAS FUENTES** CPF 098.XXX.XXX-75 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 10:49:38

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **[FSAS]** arquivou.

09/06/2025 10:49:38

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **[FSAS]** parou de acompanhar.

09/06/2025 10:59:43

Adriana Oliveira de Andrade **[SAS]** assinou digitalmente **Memorando 28- 2.540/2025** com o certificado **ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE** CPF 078.XXX.XXX-54 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 13:48:57

Altamir Adair Mucke **[CGF]** arquivou.

09/06/2025 13:50:28

Sidnei Ferreira Fernandes **[CLC]** assinou digitalmente **Memorando 29- 2.540/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 14:04:33

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **[CAS]** arquivou.

09/06/2025 14:04:33

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **[CAS]** parou de acompanhar.

09/06/2025 14:24:25

Altamir Adair Mucke **[CGF]** arquivou.

Despacho 31- 2.540/2025

10/06/2025 08:50

(Encaminhado)

Rodrigo R. **[GAB]****[TR - Termo de Re...]**

CC

Bom dia

Autorizo a contratação !

att

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 08:50:24

Rodrigo Ribeiro **[GAB]** assinou digitalmente **Memorando 31- 2.540/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO** CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 09:04:17

Altamir Adair Mucke **[CGF]** arquivou.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Ofício nº 17/2025 - Setor de Compras

Palotina, 23 de maio de 2025.

Ao Senhor
Sidnei Ferreira Fernandes
Departamento de Compras e Licitações
Palotina – PR

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palotina vem por meio deste, solicitar a abertura do Processo de Contratação através de Inexigibilidade para **MINISTRAÇÃO DAS TEMÁTICAS DOS ENCONTROS DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, num total de 20 horas de ministração.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

- Assinado digitalmente -

REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Memorando 28- 2.540/2025

De: Barbara U. - TR

Para: CAS - Compras Assistência Social

Data: 09/06/2025 às 08:23:07

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SAS, CPBE, CGF, CPO, CM, SEC, TR, CAS, FSAS

INEXIGIBILIDADE - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL

Bom dia

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP ate o dia 09/06/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_PRE_CONFERENCIA_ASSISTENCIA_SOCIAL.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Necessidade:

Nossa necessidade é garantir a realização qualificada da fase preparatória do processo conferencial da assistência social, composta pelas pré-conferências, que antecedem a 14ª Conferência Municipal.

1.2 Justificativa da contratação:

Considerando a Resolução Normativa Nº 174 de 14 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o qual convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e seu artigo 2º que trata do tema central a ser discutido no processo conferencial: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias de participação social que desempenham um importante papel na construção e fortalecimento da Política de Assistência Social no Brasil.

Os processos conferenciais acontecem em âmbito municipal, estadual, distrital e federal e são um espaço de diálogo e debate, em que são levantadas as demandas e desafios da população em relação à assistência social, e são discutidas as estratégias para o aprimoramento das políticas públicas.

Considerando que o Município de Palotina convocou a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social pela Resolução Normativa Nº 04 de 22 de fevereiro de 2025.

A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será antecedida pela fase preparatória, denominada como pré-conferências, organizadas em 5 (cinco) encontros com duração de aproximadamente quatro (4) horas cada e com os seguintes eixos temáticos:

- 1 – Universalização do suas: acesso integral com equidade e respeito às diversidades;
- 2 - Aperfeiçoamento contínuo do suas: inovação, gestão descentralização e valorização profissional;
- 3 – Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no suas;
- 4 – Gestão democrática, informação e comunicação: fortalecendo a participação social no SUAS;
- 5 – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do suas.

Os encontros para discutir os eixos temáticos serão realizados em período que antecede a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social com a presença de usuários da Política de Assistência, atendidos nos Serviços e Programas dos equipamentos Públicos como no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, dos segmento da sociedade civil e governamental e demais pessoas interessadas na temática.

As pré-conferência tem por finalidade a reflexão, discussão e avaliação da Política de Assistência Social para elaboração de propostas que vem de encontro ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

As propostas elaboradas nessa fase preparatória seguem para Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social para as deliberações.

Portanto, justifica-se a necessidade de contratação da empresa Instituto Vitae para disponibilização de Profissional com ensino superior e qualificado/ especializado na área da política de assistência social, para prestação de serviço com o objetivo de ministrar as temáticas dos cinco (5) encontros da pré-conferência, fase preparatória da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar a equipe de trabalho da





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS apoiando na formulação das propostas ao final de cada encontro.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual- LOA da Secretaria Municipal de Assistência Social essa contratação visa atender as orientações repassadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS para a realização da Pré-Conferência Municipal de Assistência Social com o intuito de refletir, discutir, debater e fortalecer a Política de Assistência Social em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui histórico de contratações similares, as quais transcorreram sem registros de problemas significativos ou inconsistências. Portanto, podemos afirmar que a experiência prévia em contratações similares foi satisfatória e não houve necessidade de identificar áreas de melhoria na execução do contrato.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

O referido objeto encontra-se no Plano Anual de Contratações da Secretaria municipal de Assistência Social.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2 - Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - O contrato terá vigência pelo período de 5 (cinco) meses.

8 - Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

9 - O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C8E2-DD0D-6918-794B>





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Não houve nenhuma contratação por inexigibilidade de licitação para itens similares pela Secretaria Municipal de Assistência Social no período analisado. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Quantidade utilizada
-	-	----	-	-

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	92726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS.	1	Garantir a condução qualificada dos cinco encontros da pré-conferência, promovendo debates e elaboração de propostas sobre a Política de Assistência Social.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi INEXIGIBILIDADE, por se tratar de um objeto de natureza intelectual.

Foram analisadas três alternativas para viabilizar os encontros da pré-conferência da Assistência Social, garantindo a mobilização, escuta qualificada e elaboração de propostas, considerando as particularidades do território de Palotina.

1 - Utilização da equipe técnica própria da Secretaria Municipal

A primeira alternativa considerada foi a utilização da equipe técnica própria da Secretaria Municipal de Assistência Social para ministrar as temáticas dos cinco encontros da pré-conferência. Essa abordagem permitiria a condução dos encontros por profissionais que já atuam diretamente na política de assistência social do município e conhecem a realidade local, o que poderia facilitar o diálogo com os participantes. Contudo, essa opção foi descartada devido à sobrecarga de trabalho que recairia sobre os servidores, além da limitação técnica para conduzir debates especializados e sistematizar propostas com a profundidade exigida pelo processo conferencial.

2 - Utilização da equipe técnica própria da Secretaria Municipal

A segunda alternativa considerada foi a celebração de parcerias com instituições de ensino superior, como universidades, ou conselhos profissionais, para que indicassem especialistas voluntários ou disponibilizassem profissionais para ministrar os temas da pré-conferência. Essa solução traria como benefício o envolvimento de profissionais qualificados e engajados com a política de assistência social. No entanto, foi descartada devido à inexistência de curso de Serviço Social e de representação do CRESS no município, além da dificuldade de garantir a disponibilidade de profissionais externos para todos os

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C8E2-DD0D-6918-794B> e informe o código C8E2-DD0D-6918-794B



encontros, o que comprometeria a continuidade e a organização do processo.

3 - Contratação de empresa especializada

A terceira alternativa considerada, e considerada a mais adequada, é a contratação de empresa especializada para ministrar as temáticas dos cinco (5) encontros da pré-conferência municipal de assistência social. Essa solução garante a presença de profissional qualificado, com experiência na Política de Assistência Social, assegurando a condução técnica, metodológica e participativa dos encontros. Além disso, permite o apoio direto à equipe da Secretaria na sistematização das propostas debatidas em cada eixo temático. Trata-se da alternativa que melhor atende aos critérios de eficiência, qualidade e cumprimento dos objetivos estabelecidos para a fase preparatória da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Inexigibilidade nº 23/2025 – Município de Dois Vizinhos – PR

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de notas fiscais conforme planilha de composição de valores que será incluída no Termo de referência, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	92726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS.	UNID	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único e para fornecimento de uma só vez.

IX – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados pretendidos com a pré-conferência de assistência social incluem a mobilização e o envolvimento de usuários, trabalhadores do SUAS, representantes da sociedade civil e do governo, promovendo debates qualificados sobre os eixos temáticos definidos para a conferência. Busca-se, com isso, levantar demandas e elaborar propostas que contribuam para o aprimoramento da Política de Assistência Social no município. Além disso, a pré-conferência tem como objetivo preparar os participantes para a plenária final da conferência municipal, garantindo um processo conferencial democrático, participativo e representativo das diferentes realidades e necessidades do território.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Para atender, na medida do possível a previsão de Contratações Sustentáveis, quanto à utilização de:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



c) maior vida útil;

d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

7.2. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência (TR).

A pré-conferência tem impacto ambiental mínimo, pois é uma atividade de debates e encontros em espaços já existentes. O impacto socioambiental é positivo, pois promove a participação da comunidade, fortalece o controle social e ajuda na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da aquisição, com entrega única, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS.**

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
27/01/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Palotina, 19 de maio de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -
Adriana Oliveira de Andrade
Chefe de Gabinete

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária de Assistência Social

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C8E2-DD0D-6918-794B> e informe o código C8E2-DD0D-6918-794B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8E2-DD0D-6918-794B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 09/06/2025 08:50:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO (CPF 102.XXX.XXX-90) em 09/06/2025 09:06:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 078.XXX.XXX-54) em 09/06/2025 10:59:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C8E2-DD0D-6918-794B>



Memorando 29- 2.540/2025

De: Barbara U. - TR

Para: CAS - Compras Assistência Social

Data: 09/06/2025 às 08:25:45

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SAS, CPBE, CGF, CPO, CM, SEC, TR, CAS, FSAS

INEXIGIBILIDADE - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL

Bom dia

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo até o dia 09/06/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_PRE_CONFERENCIA_ASSISTENCIA_SOCIAL.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	92726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS.	01	UNID	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$						10.000,00

2.2.Detalhamento do item:

Profissional com ensino superior e qualificado/ especializado na área da política de assistência social, para prestação de serviço com o objetivo de ministrar as temáticas dos cinco (5) encontros da pré-conferência, fase preparatória da 14ª conferência municipal de assistência social e acompanhar a equipe de trabalho da SMAS apoiando na formulação das propostas ao final de cada encontro.

As pré-conferência são organizadas em 5 (cinco) encontros com duração de aproximadamente quatro (4) horas cada e com os seguintes eixos temáticos:

Eixo I: Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades – a ser realizado no dia 24/06 (terça-feira), período da manhã, com início às 8h e término ao meio-dia, no distrito de Floresta, localizado na área rural, no Centro de Convivência da Família.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Eixo II: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão, descentralização e valorização profissional – a ser realizado no dia 25/06 (quarta-feira), período da manhã, com início às 8h e término ao meio-dia, nas dependências da Associação dos Deficientes Físicos de Palotina – ADEFIPAL.

Eixo III: Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS – a ser realizado no dia 26/06 (quinta-feira), período da tarde, com início às 13h30 e término às 17h30, nas dependências do Centro de Convivência da Família Severino Gênero (Clube do Vovô).

Eixo IV: Gestão democrática, informação e comunicação: fortalecendo a participação social no SUAS – a ser realizado no dia 27/06 (sexta-feira), período da tarde, das 13h30 às 17h30, nas dependências da Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha.

Eixo V: Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS – a ser realizado no dia 26/07 (quinta-feira), período da noite, das 18h às 22h, nas dependências da Câmara Municipal dos Vereadores.

As datas previstas para a realização dos encontros poderão ser alteradas em caso de eventualidades ou necessidades justificadas.

Descritivo Técnico:

2.3.1. Não se aplica

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica: Não se aplica

2.4. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.5. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.6. Ademais, os itens pretendidos possuem/não possuem marca de referência:

2.6.1. Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Considerando a Resolução Normativa Nº 174 de 14 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o qual convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e seu artigo 2º que trata do tema central a ser discutido no processo conferencial: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias de participação social que desempenham um importante papel na construção e fortalecimento da Política de Assistência Social no Brasil.

Os processos conferenciais acontecem em âmbito municipal, estadual, distrital e federal e são um espaço de diálogo e debate, em que são levantadas as demandas e desafios da população em relação à assistência social, e são discutidas as estratégias para o aprimoramento das políticas públicas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Considerando que o Município de Palotina convocou a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social pela Resolução Normativa Nº 04 de 22 de fevereiro de 2025.

A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será antecedida pela fase preparatória, denominada como pré-conferências, organizadas em 5 (cinco) encontros com duração de aproximadamente quatro (4) horas cada e com o seguintes eixos temáticos:

- 1 – Universalização do suas: acesso integral com equidade e respeito às diversidades;
- 2 – Aperfeiçoamento contínuo do suas: inovação, gestão descentralização e valorização profissional;
- 3 – Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no suas;
- 4 – Gestão democrática, informação e comunicação: fortalecendo a participação social no SUAS;
- 5 – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do suas.

Os encontros para discutir os eixos temáticos serão realizados em período que antecede a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social com a presença de usuários da Política de Assistência, atendidos nos Serviços e Programas dos equipamentos Públicos como no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, dos segmento da sociedade civil e governamental e demais pessoas interessadas na temática.

As pré-conferência tem por finalidade a reflexão, discussão e avaliação da Política de Assistência Social para elaboração de propostas que vem de encontro ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

As propostas elaboradas nessa fase preparatória seguem para Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social para as deliberações.

Portanto, justifica-se a necessidade de contratação da empresa Instituto Vitae para disponibilização de Profissional com ensino superior e qualificado/especializado na área da política de assistência social, para prestação de serviço com o objetivo de ministrar as temáticas dos cinco (5) encontros da pré-conferência, fase preparatória da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de assistência Social - SMAS apoiando na formulação das propostas ao final de cada encontro.

REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matrícula nº 1156

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 2540/2025

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () Sim
(X) Não



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1.A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1.Conforme declaração de Exclusividade apresentada pela empresa a aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2.Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 2540/2025

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1.Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- J) Atestado de Capacidade Técnica

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1.Condições Especiais de Habilitação:

Não há.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

8.2. Condições Especiais de Contratação:

Não há.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **5 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Bela Vista

Palotina – PR - CEP: 85951-002

A/C de Adriana Oliveira de Andrade – Fone (44) 3649 7300

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

9.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **01 (um) dia** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

10. DA GARANTIA

10.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. **Não se aplica**

10.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. **Não se aplica**

11. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

11.1. Obrigações Da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Obrigações Da Contratada

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência)**.

11.2.8. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.7. Ficam designadas como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **portaria Nº 132/2025** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 2540/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Isabel Dias Fuentes – Assistente Social - Matrícula: 3222

Fiscal Suplente: Andreia L. B. Da Silva - Auxiliar Adm. - Matrícula: 2814

12.8. Ficam designados(as) como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 40/2025 e 045/2025** assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 2540/2025**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Altamir Adair Mucke - Téc. em Contabilidade - Matrícula: 764

Gestor Suplente: Vitória Duarte Ferreira Verdeiro - Escriturário - Matrícula: 3899.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

14.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

14.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Escriturário – Matrícula 3043, o qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ nº 11.589.175/0001-00** conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 9437/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.011.08.122.0010.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.22.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

17.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Altamir Adair Mucke – Téc. Em Contabilidade – Matrícula 764

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 2540/2025.

18. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 2540/2025**.

19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 19 de maio de 2025, por Lucas Bernardo Felix Verdeiro, Mat. 3043.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Memorando 1Doc nº 2540/2025.

LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO
ESCRITURÁRIO – MATRÍCULA 3043
Responsável pela emissão do termo de referência

REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
Secretária Municipal da Assistência Social

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 2540/2025





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PALESTRA MAGNA E COORDENAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE PROPOSTAS, PLENÁRIA FINAL COM VOTAÇÃO DE DELIBERAÇÕES E ESCOLHA DE DELEGADOS – EXECUÇÃO DE ATÉ 8H, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	92726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS.	01	UNID	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$						10.000,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Escriturário – Matrícula 3043, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 2540/2025.

4. DA GARANTIA

4.1. Garantia legal 03 (três) meses. **Não se aplica**

4.2. Em complementação à garantia legal – Garantia Estendida. **Não se aplica** garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. **Não se aplica**

4.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. **Não se aplica**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

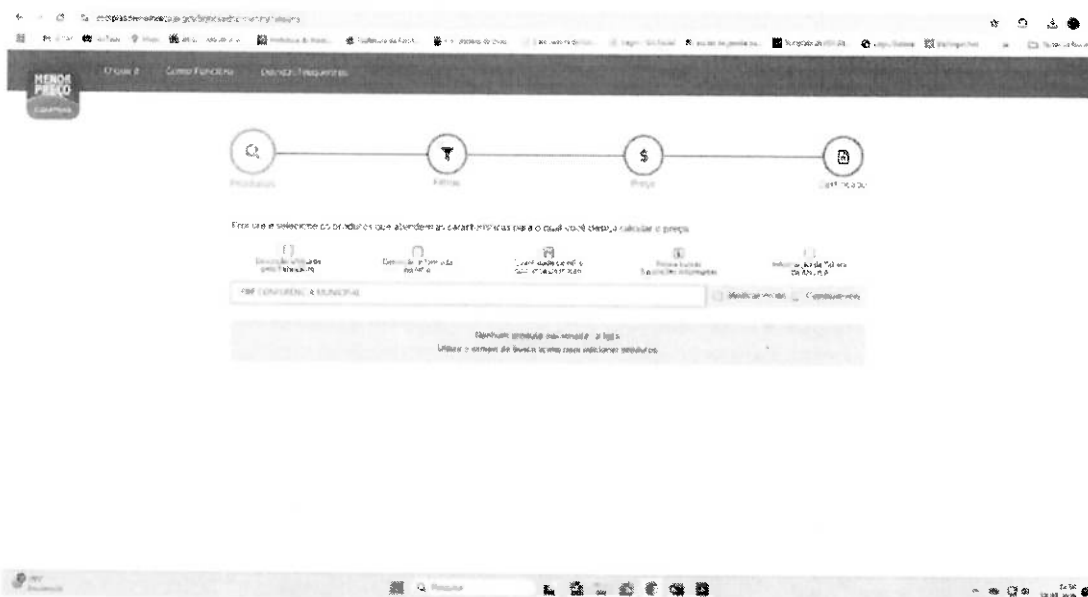
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Inexigibilidade 23/2025 – Município de Dois Vizinhos - PR	R\$13.500,00
	Autorização de Despesa 17241/2024 – Município de Cianorte – PR	R\$18.000,00
	Autorização de Despesa 15.132/2024 – Município de Cianorte - PR	R\$ 20.000,00

Justificativa: Em pesquisa ao site menor preço não foram encontrados resultados, conforme captura de tela abaixo.



II– Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º, apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NF Nº	VALOR UNIT. R\$
	MUNICIPIO DE UBATUBA – SP	3744	16.125,00
	MUNICIPIO DE AVARÉ – SP	3750	16.881,31



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – SC	3746	16.500,00
--	---------------------------------	------	-----------

Justificativa: Foram obtidos 3 (três) notas fiscais com objetos semelhantes ao solicitado, em anexo.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados)	FORNECEDOR	VALOR R\$
	*****	*****



<https://institutovitae.com/>

Justificativa: A empresa possui um site próprio onde é possível obter informações sobre orçamentos e outros detalhes relacionados aos serviços ou produtos que oferecem.

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a “Tabela 1” deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Optamos pela modalidade de inexigibilidade para esta contratação devido à singularidade do objeto, exigindo expertise específica que apenas um fornecedor detém. Para determinar o valor estimado, utilizamos notas fiscais de contratações similares, que comprovam que o valor proposto para o Município é competitivo em relação aos valores praticados no mercado. Isso garante a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, conforme preconiza a Lei de Licitações.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para a formulação do preço, foi considerada a notória especialização dos serviços, comprovada pelos atestados de capacidade técnica, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor praticado é menor e está em conformidade com a comparação dos documentos anexos.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

E, diante da exclusividade e necessidade do serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. III da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é a **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ nº 11.589.175/0001-00**

Palotina, PR, 19 de maio de 2025.

Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário – Matrícula 3043



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistema	Descrição	Unid	Qtde	VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZ ANTES LTDA	INEXIGIBILIDADE MUNICÍPIO DE 23/2025 – DOIS VIZINHOS - PR	MUNICÍPIO DE UBATUBA – SP NF 3744	MUNICÍPIO DE AVARÉ – SP NF 3750	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – SC NF 3746	MUNICÍPIO DE CIANORTE – PR AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 17241/2024	Autorização de Despesa 15.132/2024 – Município de Cianorte - PR
1	92726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS DA PRÉ- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS.	UNID.	1	10.000,00	13.500,00	16.125,00	16.881,31	16.500,00	18.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					10.000,00						





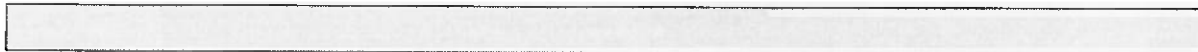
Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/01
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL



Assinado por 7 pessoas: RICARDO LUIS FIABANI, ALTAMIR ADAIR MUCKE, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO, ANDREA LUIZA BUCHHOLZ, ISABEL DIAS FUENTES e
SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CE47-9AA5-1F82-760A> e informe o código CE47-9AA5-1F82-760A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE47-9AA5-1F82-760A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 09/06/2025 08:38:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAMIR ADAIR MUCKE (CPF 566.XXX.XXX-91) em 09/06/2025 08:41:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 09/06/2025 08:49:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO (CPF 102.XXX.XXX-90) em 09/06/2025 09:02:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREIA LUIZA BUCHHOLZ (CPF 074.XXX.XXX-03) em 09/06/2025 09:36:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISABEL DIAS FUENTES (CPF 098.XXX.XXX-75) em 09/06/2025 10:26:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 09/06/2025 13:50:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CE47-9AA5-1F82-760A>

**Município de Palotina****Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64****Exercício: 2025****SOLICITAÇÃO DE DESPESA****9437 / 2025****Espécie: Ordinário****Data de Emissão: 12/05/2025****Página 1 / 1****Fornecedor:** 9004712 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP**CNPJ:** 11.589.175/0001-00**Insc. Estadual:** 177161161119**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO, 1670**Bairro:** VILA CARVALHO **Cidade:** Araçatuba - SP**CEP:** 16.025-285**Telefone:** (18)3622-0483

atendimento@institutovitae.com

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.011.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:	
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº Licitação:	/
Sub Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº Contrato:	/
Programa: 0010	POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Termino:	
Projeto/Atividade: 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	
Desdobramento: 22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 1010	Convênio Nº: /

Orçado Atual R\$ 85.000,00	Saldo Anterior R\$ 48.332,55	Valor Solicitado R\$ 10.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 38.332,55
--------------------------------------	--	--	---

JUSTIFICATIVA: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O VALOR SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL COM ENSINO SUPERIOR E QUALIFICADO/ ESPECIALIZADO NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O OBJETIVO DE MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS CINCO (5) ENCONTROS DA PRÉ CONFERÊNCIA, FASE PREPARATÓRIA DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACOMPANHAR A EQUIPE DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, APOIANDO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS AO FINAL DE CADA ENCONTRO, SENDO A CARGA HORÁRIA DE 4:00 HS PARA CADA ENCONTRO, TOTALIZANDO 20:00 HS.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	92726	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AS TEMÁTICAS DOS 5 (CINCO) ENCONTROS DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS	UNID	1,00	10.000,0000	10.000,00
Total:						10.000,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:_____
Secretaria - Solicitante_____
Prefeito_____
Secretaria de Administração
Departamento de Compras_____
Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento_____
Secretaria de Finanças



Fernando Silva Vilhalva

ASSISTENTE SOCIAL E PALESTRANTE

Brasileiro, 30 anos

E-mail: fer_vilhalva@hotmail.com

SINTESE

Candidatar-me para eventuais propostas de palestras, cursos, oficinas, assessoria e consultoria.

HABILIDADES

Excelente comunicação, didática e postura dinâmica, com sólida experiência no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atuando nas áreas de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade. Possuo também expertise em controle social e regulação do SUAS

FORMAÇÃO

Bacharel em Serviço Social pela Universidade Anhanguera Uniderp (2012-2015), na cidade de Itaquiraí/MS.

Pós-graduado em Políticas e Gestão do Serviço Social pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi) – 2017, na cidade de Itaquiraí/MS.

MBA em Coaching pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi) – 2017-2018.

EXPERIÊNCIA

Prefeitura Municipal de Guaíra - PR (2019-2025 - Atual)

Sector: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Cargo: Assistente Social e Coordenador do CRAS

FUNÇÕES DESEMPENHADAS:

Atuei como Técnico de Referência do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e, atualmente, exerço a função de coordenação, sendo responsável pela gestão dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, incluindo: Programa Nossa Gente Paraná, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa BPC na Escola e SICON. Também sou responsável pela alimentação dos sistemas de informação (SISC, SICON) e pela elaboração de planos, protocolos e fluxos de atendimento. Além disso, já ministrei palestras de educação permanente com educadores sociais e equipe técnica, abordando temas como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e planejamento dos percursos socioeducativos.

Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS 2017 -2019

Setor: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Cargo: Assistente Social

Funções desempenhadas: Atuei como Técnico de Referência nos seguintes serviços: Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), e no Serviço Especializado em Abordagem Social. Também realizei atendimentos de estudo social, atendendo demandas do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacia de Polícia.

Além disso, auxiliei na organização e promoção de eventos e campanhas de sensibilização sobre a não violência contra a mulher, violência sexual, trabalho infantil e violência contra a pessoa idosa.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (2019-2025)

Cargo: Presidente (Atual)

Funções desempenhadas: Atuo como conselheiro governamental desde 2019, contribuindo com o controle social no SUAS e auxiliando na organização de conferências municipais de assistência social. Fui eleito delegado e representei o município na Conferência Estadual de Assistência Social de 2023. Como conselheiro, também participei ativamente da elaboração da resolução que regulamenta os benefícios eventuais. Desde 2024, fui eleito presidente, e atualmente estou liderando o processo de atualização das legislações do conselho, além de coordenar a elaboração do regimento interno e outras resoluções.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso Dicção e Oratória - Comunicação de Alto impacto: 15 horas, Fundação Ulysses Guimarães, semipresencial em 2017.

Curso Técnicas de Gestão de Recursos Humanos - RH: 24 horas, SESI SISTEMA FIEP, presencial Na Cidade de Naviraí/MS em 2016.

Curso de Extensão em Políticas Públicas e Sociais: 45 horas, Instituto Prominas – Universidade Candido Mendes, modalidade a distância em 2017.

Curso de Extensão em Programas de Transferência de Renda: 30 horas, Instituto Prominas – Universidade Candido Mendes, modalidade a distância em 2017.

Curso de Extensão o Serviço Social no Contexto Sociojurídico: 45 horas, Instituto Prominas – Universidade Candido Mendes, modalidade a distância em 2017.

Curso de Extensão Gestão e Elaboração de Projetos Sociais: 45 horas, Instituto Prominas – Universidade Candido Mendes, modalidade a distância em 2017.

Curso de Extensão Introdução ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS: 45 horas, Instituto Prominas – Universidade Candido Mendes, modalidade a distância em 2017.

Curso de Extensão Inteligência Emocional Aplicada - SUAS: 30 horas, Instituto Prominas – Universidade Candido Mendes, modalidade a distância em 2017.

Curso de Extensão Dinâmica das Relações Humanas e Liderança: 45 horas, Instituto Prominas – Universidade Candido Mendes, modalidade a distância 2017.

Curso de Extensão Políticas Públicas em Saúde, Educação e Habitação: 45 horas, Instituto Prominas – Universidade Candido Mendes, modalidade a distância 2017.

Curso de Extensão Supera “Sistema para detecção do uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas: encaminhamento, intervenção breve, reinserção social e acompanhamento, 150 horas, Unifesp, modalidade a distância em 2017.

Encontro SUAS em movimento - Apoio técnico ao Plano de Providências da Região Cone Sul: 12 horas, Superintendência da Política de Assistência Social Do Estado do Mato Grosso do Sul, presencial na cidade de Naviraí/MS em 2017.

Curso A interface dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nas Políticas Públicas de Mato Grosso do Sul: 60 horas, Ifomep, modalidade a distância em 2017

Curso A gestão do tempo e a organização no trabalho pedagógico: 120 horas, Ifomep, modalidade a distância em 2017.

Curso A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais parâmetros para atuação na Assistência Social: 40 horas, Ifomep, modalidade a distância em 2017.

Curso A Atuação do Profissional de Serviço Social com a dependência de drogas: 80 horas, Ifomep, modalidade a distância em 2017.

Curso A gestão de Pessoas e Administração de Recursos Humanos: 80 horas, Ifomep, modalidade a distância em 2017.

Capacitação sobre Trabalho com Famílias no CRAS, 21 horas, Cairo Instituto, modalidade a distância em 2020.

Curso Brasil Amigo da Pessoa Idosa, 25 horas, Ministério da Cidadania, modalidade a distância em 2020.

Capacitação Destrave a Escuta Especializada, 16 horas, Mente e Saber Cursos e Consultoria, presencial em Guaíra – Paraná, em 2022.

Curso de Extensão: Questão Indígena e Serviço Social, 40 horas, Universidade Estadual de Londrina – UEL, modalidade a distância, em 2022.

XII Congressul - Congresso dos Conselheiros Tutelares dos Estados do Sul, 28 horas na Universidade do Vale de Itajaí – Univali, presencial em Balneario Camboriú em 2022.

Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social – Programa Nossa Gente Paraná, 16 horas, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, presencial na Cidade de Curitiba – Paraná em 2022.

Oficina do Programa Nossa Gente Paraná – Primeira Infância, 06 horas, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, presencial na Cidade de Toledo – Paraná em 2023.

14ª Conferência Estadual de Assistência Social, 20 horas, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, presencial na Cidade de Cascavel – Paraná em 2023.

Curso Escuta Protegida no SUAS: O que a rede de Assistência Social precisa saber, 10 horas, Ana Pincolini Educação Permanente no SUAS, modalidade a distância em 2023.

Curso O SUAS e a Segurança Alimentar, 48 horas, Ana Pincolini Educação Permanente no SUAS, modalidade a distância em 2023.

Curso FNAS pelo Brasil, realizado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e família, carga horária 08 horas, presencial, 2023.

Capacitação Aprimoramento do Controle Social e da Participação a partir da capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, presencial, 2024.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Disponibilidade de atender a região oeste do Estado do Paraná e região do Conesul do estado Mato Grosso do Sul.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

XII CONGRESSUL

De 10 à
13 de
Julho de
2022

CERTIFICAMOS QUE **FERNANDO SILVA VILHALVA**

PARTICIPOU DO XII CONGRESSUL, REALIZADO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE JULHO
EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ, NA UNIVERSIDADE DO VALE DE ITAJAÍ – UNIVALI.
COM CARGA HORÁRIA DE 28 HORAS.

Graziela

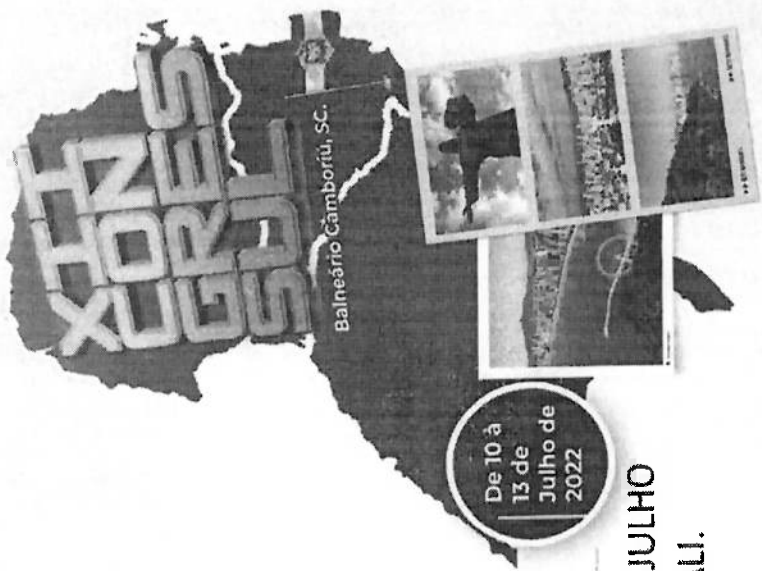
GRAZIELA CRISTINA LUIZ
DAMACENA GABRIEL

Jefferson

JEFERSON CARECA

Luciano

LUCIANO DA SILVA INÁCIO





XII CONGRESSUL 10,11,12 e 13 de Julho de 2022

Dia 10: Credenciamento e abertura (4 horas)

Dia 11: 08:30 Hrs - Palestra – Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescentes : Caminhos entre CT e o CMDCA – DRº Andre Viana Custodio e Drº Daniel Ribeiro Preve (4 Horas)

Oficina SIPIA CT – Antonio Claudio de Lima

Dia 11: 13:30 Hrs – Palestra - A Lei Orgânica do Conselho Tutelar – Drº Murilo Digiacomo – Marcelo Nascimento – Grazy Gabriel (4 horas)

- Atuação da Política de Saúde na rede de Proteção – Draº Fernanda Garcez

Oficina SIPIA CT – Antonio Claudio de Lima

Dia 12: 08:30 Hrs – O papel do Conselho Tutelar e o sistema de garantias de direito de Criança e do Adolescente - Luciano Betiate (4 horas)

Dia 12: 13:30 Oficinas conforme cronograma e convite (4 horas)

Oficina SIPIA CT – Antonio Claudio de Lima

Dia 13: 08:30 Hrs - Violações aos direitos de Criança e Adolescente: rede de Atendimento e Proteção Integral – Drº Olimpio de Sá Solto e Draº Ângela Mendonça (4 Horas)

Oficina SIPIA CT – Antonio Claudio de Lima

Dia 13: 13:30 Hrs - Apresentação das Oficinas (4 Horas)

16: horas Encerramento

Totalizando 28 horas



UNIVALI



FECAM



Ana Pincolini
Educação Permanente no SUAS

Certificado

Certifico que Fernando Silva Vilhalva concluiu o curso Escuta protegida no SUAS: o que a rede de Assistência Social precisa saber realizada nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023, totalizando 10 horas aula.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA MARIA FRANCHI PINCOLINI
Data: 25/05/2023 20:37:42-0300
Verifique em <http://validar.jti.gov.br>

Ana Maria Franchi Pincolini

Psicóloga CRP 07/I3629
Facilitadora

Escuta protegida no SUAS: o que a rede de Assistência Social precisa saber

Programação:

Fundamentos para compreender a Lei da Escuta Protegida e definir fluxos no SUAS

A Lei 13.431/2017: um bicho de sete cabeças?

O que não é novidade para quem trabalha no SUAS

Antes e depois da Lei da Escuta

Para perder o medo: Conhecendo a legislação

Decreto 9.603/2018 e Resolução CNJ 299

Evolução da legislação brasileira até a Lei da Escuta

Para perder o medo: legislação que você precisa conhecer e ler em sequência

Como ter segurança na condução de uma escuta

O que não fazer

A escuta protegida na rede: saúde, educação e assistência social

A escuta protegida no SUAS: orientações técnicas

Como conduzir a escuta protegida

Como redigir o relato de escuta

Para perder o medo: diretrizes técnicas para conhecer e ler em sequência

O SUAS e o fluxo da escuta protegida

Mapeamento de atores do SGD

Direcionamento: proteção e cuidado

Direcionamento: responsabilização

Sugestão de fluxo para o SUAS

CERTIFICADO

Certificamos que

Fernando Silva Vilhalva

participou da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social realizada nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, na Universidade Paranaense - UNIPAR com sede e Cascavel/PR, com carga horária de 20 horas.

Cascavel, 05 de outubro de 2023


Rogério Carboni
Secretário do Desenvolvimento
Social e Família


Renata Marezluzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

Fernando Silva Vilhalva

portador(a) do RG n.º 159195562, concluiu a oficina do
Programa Nossa Gente Paraná - primeira infância,
em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Social e Família, no dia 25/10/2023, com carga horária de 06 horas.

Curitiba, 30 de outubro de 2023



Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná



Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Programa Nossa Gente Paraná - Primeira Infância

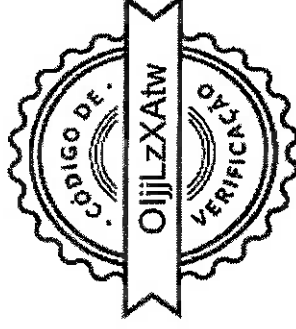
Conteúdo Programático

- Conceituação sobre a agenda da Primeira Infância
- Contextualização da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR
- Execução física e financeira
- Sistema de Acompanhamento das Famílias
- Atividade prática

Docente:

- Everton de Oliveira
- Cristiano Moreno Baladon

Frequência: 100%



CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

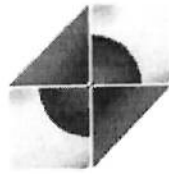
Fernando Silva Vilhalva

portador(a) do RG n.º 159195562 participou do **Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social – Programa Nossa Gente Paraná**, realizado em parceria com a Secretaria da Justiça Família e Trabalho nos dias 08 e 09 de novembro, com carga horária de 16 horas.

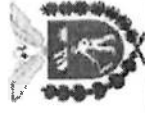
Curitiba, 23 de novembro de 2022



Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO


Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência

Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social – Programa Nossa Gente Paraná

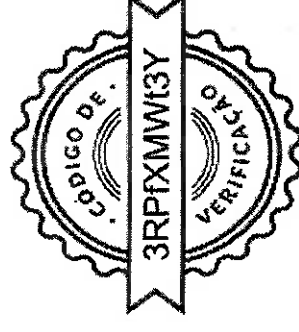
Painelistas:

Alzenir Sizanowski (UTPB/SEJUF)
Christian Luiz da Silva (AGEPAR)
Everton de Oliveira (UTPB/SEJUF)
Francisco Ochoa (BID)
Heloiza de Almeida Prado Botelho Egas (Ministério da Cidadania)
Josiane Alves de Oliveira Nogueira (UTPB/SEJUF)
Julio Takeshi Suzuki Júnior (IPARDES)
Laura Muller Machado (Secretaria de Desenvolvimento Social de São Paulo)
Michele Cristina Ribeiro (UTPB/SEJUF)
Paula Cristina Calsavara (UTPB/SEJUF)
Rogério Renato Silva (Pacto Organizações Regenerativas)
Tamara Zazera Rezende (UTPB/SEJUF)
Walcir Soares da Silva Junior (FAE)

Conteúdo programático:

Desigualdade e vulnerabilidade social; políticas públicas de enfrentamento na América Latina; PNG: história, desenvolvimento, projetos e realizações; PNG: monitoramento e avaliação de impacto; experiências municipais e boas práticas.

Frequência: 100%





UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE

CERTIFICADO

Código SIGEC/Uel N.: 2022-07284-0413626

Certificamos que

FERNANDO SILVA VILHALVA

participou do Curso:

CURSO DE EXTENSÃO: QUESTÃO INDÍGENA E SERVIÇO SOCIAL

promovido pelo(a) Outros Orgão Externos do Outros órgãos Externos, realizado no período de 15 a 29 de junho de 2022, com 40 horas de duração na MODALIDADE a DISTÂNCIA, obtendo 100% de frequência.

Londrina, 04 de Outubro de 2022.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação deste documento: 5E5HJ.8JK6Y.LBV5T.HMELF.91H7K.7LJ7Q

Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e
Sociedade
PROEX/Uel



PROGRAMA

Curso de Extensão: Questão Indígena e Serviço Social

Encontro 1 - Povos indígenas no Paraná e no Brasil: diversidade étnica e linguística e a luta histórica por direitos e territórios. Ementa: Quem são os indígenas? Diversidade, interculturalidade e lutas

Encontro 2 – Povos indígenas, Estado, direitos indígenas e políticas sociais: tensões entre tutela X autonomia. Ementa: Direitos e Legislações Indígenas – relação estado e pautas indígenas - tutela X autonomia – Estado e Políticas Sociais

Encontro 3 – Serviço Social e questão indígena no Brasil – ética e exercício profissional. Ementa: Práxis e ética profissional na especificidade de atuação da/do Assistente Social

Coordenadores:

- **Wagner Roberto do Amaral**
- **Olegna de Souza Guedes**
- **Andrea Luiza Curralinho Braga**
- **Ilda Lopes Witiuk**



MENTE E SABER
CLÍNICA E CONSULTORIA

Certificado

CERTIFICO QUE

Fernando Silva Vilhalva

**Concluiu a capacitação Destrave a Esculta Especializada,
realizada nos dias 06 e 07 de Outubro de 2022, com carga horária
total de 16h, no município Guairá-PR.**

Nova Esperança-PR, 07 de Outubro 2022.

MENTE E SABER

CURSOS E

CONSULTORIA

LTDA:33793026000193

Assinado de forma digital por MENTE E SABER
CURSOS E CONSULTORIA

LTDA:33793026000193

DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=NOVA

ESPERANCA, ou=34173682000318,

ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -

RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,

cn=MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA

LTDA:33793026000193

Dados: 2022.10.11 14:41:48 -03'00'

Mente e Saber Cursos e Consultoria



Conteúdo Programático:

- | | |
|---|--|
| <p>✦ Módulo 01 e 02</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17; - Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil; - Consequências do Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção; - Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil; - Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança - Importância da rede de proteção; - Sexualidade infantil e as fases de desenvolvimento - Histórico das entrevistas investigativas; - Tipos de questionamentos; - Características do entrevistador e da entrevista - <i>Rapport</i> e a revelação espontânea - Como acolher a revelação espontânea; - Uso de artefatos visuais - Entrevistas investigativas; - Boas práticas em entrevistas investigativas - A escuta especializada | <p>✦ Módulo 03 e 04</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo o Protocolo NICHHD para o acolhimento da revelação espontânea; - Retração e simulação; - Tarefa de casa: Simulação do uso do Protocolo NICHHD - Apresentação do Protocolo NICHHD; - Treino da Memória Episódica - Investigação dos incidentes; - Obtendo informações que ainda não foram mencionadas pela criança - Informações sobre revelação e encerramento |
|---|--|

Certificado



Capacitação Cidadania

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **Fernando Silva Vilhalva**, CPF:050.049.661-76, concluiu, com aproveitamento, o curso **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/09/2020** a **01/11/2020**, com carga horária de **25** horas.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO E GESTÃO
DA INFORMAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

EBAPI-277993

Conteúdo programático

- Parte 1 – Introdução da Estratégia;
- Parte 2 – Implementação da Estratégia;
- Parte 3 – Como Fazer um Diagnóstico; e
- Parte 4 – Como Fazer um Plano de Ação.



A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **EBAPI-277993** no seguinte endereço:

<http://www.mds.gov.br/ead>

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



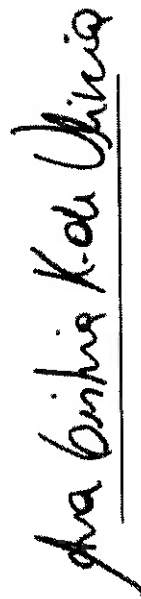
Certificamos que

FERNANDO SILVA VILHALVA

portador(a) do CPF 050.049.661-76, participou da **Capacitação On-line sobre Trabalhos com Famílias no CRAS I - Turma II**, realizada pelo Cairo Instituto, nos dias 07 a 09 de outubro de 2020, com carga horária de 21h/a.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.


Karla Cardoso Borges
Docente


Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Diretora Cairo Instituto



primeiro dia

HORÁRIO	08:30 - Recepção dos alunos na sala
09:00 às 12:00	→ Breve contextualização da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cenário da Pandemia Mundial; → Triplificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
HORÁRIO	13:30 - Recepção dos alunos na sala
13:30 às 17:30	→ Aprofundamento de concepção de família e território e a correlação com a pandemia mundial; → Trabalho com família no CRAS em tempos de pandemia.

Segundo dia

HORÁRIO	13:00 - Recepção dos alunos na sala
13:30 às 18:00	→ Organização e metodologia de trabalho do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Ações a serem priorizadas em tempos de pandemia; - Atendimento e acompanhamento; - Possibilidades de atividades → Atribuições da Equipe do CRAS.

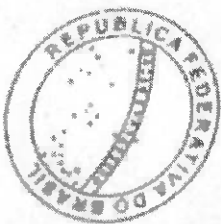
Terceiro dia

HORÁRIO	
13:30 às 18:00	→ Organização e metodologia de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e reflexões necessárias em tempos de pandemia mundial; → Ações a serem priorizadas em tempos de pandemia; → Possibilidades de atividades; → Atribuições da equipe → Percursos metodológico; → Recepção do SCFV com PAIF.

Objetivo: Possibilitar a qualificação dos trabalhadores do SUAS em tempos que de pandemia mundial, com vistas a aprofundar as relações teórico prático do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como apresentação de abordagem metodológica no trabalho com famílias, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como sua organização, necessárias articulações e apresentação de abordagem metodológica.

Docente: Karla Cardoso Borges, Assistente Social; Mestre em Serviço Social na PUCRS; Especialista em Gestão da Política de Assistência Social, Especialista em Políticas Públicas e Cidadania; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Supervisão Técnica junto as equipes de CRAS, já atuou como: assessora junto às equipes de CRAS; Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria do Sistema Social do município de Criciúma/SC (2009 a 2012); Conselheira municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, professora na disciplina de Participação Cidadã no ProJovem Urbano de Criciúma, técnica representante da AMREC no colegiado de assistentes sociais das associações dos municípios (2010 a 2012); Assistente social na política habitacional, política de saúde, coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Abreque e atuação na equipe de pesquisadores do Diagnóstico sobre trabalho infantil em regiões de Fronteira do Mercosul (2012); Pesquisa de mestrado contemplando a discussão de trabalho com famílias no PAIF; Experiência na implantação e implementação de serviços socioassistenciais na proteção social básica. Atualmente desenvolve atividades como docente em cursos de especialização e junto a ECEM-Escola de Gestão Pública Municipal/Forquilha-SC, realiza assessoria na área de gestão da política de Assistência Social – SUAS, planejamento, qualificação e ordenamento das atividades do CRAS, ministra cursos em Política Pública de Assistência Social/SUAS/Triplicação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Cursos Municipais de Assistência Social, Direito da Criança e do Adolescente. Docente do CapacitaSUAS do Mato Grosso do Sul (2016/2018/2019), ministrando cursos de as áreas Proteção Social Básica; Proteção Social Especial, Atualização do Plano Municipal de Assistência Social E Controle Social no SUAS





CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Recredenciado pela PORTARIA Nº 499, de 12 de junho de 2013 (DOU 13/06/2013).



Certificamos que **Fernando Silva Vilhalva**, CPF 050.049.661-76, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

Políticas e Gestão de Serviço Social

PROMOVIDO pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI e com a participação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no período de 11 de fevereiro de 2017 a 22 de julho de 2017, totalizando 400 horas.

Indaial, 18 de agosto de 2017.

Prof. MSc. Carlos Fabiano Faria
Pós-Relator de Pós-Graduação



Fernando S. Vilhalva
Fernando Silva Vilhalva
Titular

Curso de Especialização em Políticas e Gestão em Serviço Social
Histórico Escolar de Fernando Silva Vilhaine

Disciplina	Professor-Autor	Titulação	C.	Frequência	Conceito
Metodologia do Trabalho Científico	Renata Silva	Mestrado	40	F/S	C
Temas e Teorias da Sociologia	Fernando Scheffler	Mestrado	40	F/S	A
Estado e Sociedade	Afrânio de Oliveira Silva	Especialista	40	F/S	A
Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável	Angela Maria Mesquita Fontes	Doutorado	40	F/S	B
Política Urbana e Ambiental	Rosane Coreixas Biasotto	Mestrado	40	F/S	A
Políticas Sociais	Rosimere de Souza	Mestrado	40	F/S	A
O Exercício Profissional do Assistente Social	Vilnia Batista de Lira	Especialista	40	F/S	A
Gestão em Serviço Social	Rosimere de Souza	Mestrado	40	F/S	A
Responsabilidade Social	Betina Ines Backes	Doutorado	40	F/S	C
Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico	Norberto Siegel	Mestrado	40	F/S	A
Total de Horas:			400		

Monografia/TCC : A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NA GARANTIA DE DIREITOS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DE ITAQUIRAÍ/MS
Conceito : A

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Gerência Acadêmica / Registro de Diplomas

O presente curso cumpriu as disposições da resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007.

Registro nº Z, livro D-201, folha nº Z.

Indaial, 18 de agosto de 2017.

 Gerente Acadêmica





Universidade Anhanguera - Anhaterp

Endereço: Rua Pernambuco nº 4.899 às 20h/11/2005, publicado no D.O.U. de 14/11/2005.

A Reitora da Universidade Anhanguera - Anhaterp, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 18 de dezembro de 2015 e Colação de Grau em 18 de março de 2016, confere o grau de

Bacharel e

Fernando Silva Milhalsa

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nascido a 14 de março de 1994,

RG 001950161 - MS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Campo Grande - MS, 06 de maio de 2016

Fernando Silva Milhalsa
Diplomado



PROF. LUCIANA ALVES PEREIRA LIMA

A assinatura da Retora da UNIDERP, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem P. Notas 8761876-099.doc, no Livro 876, às fls. 099/100, em data de 06/02/2015, no Cartório da 2ª Tabela de Notas e Protocolo de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

Curso de Serviço Social

Reconhecido pela Portaria SERES nº 227 de 22/05/2013, publicada no D.O.U. de 23/05/2013.

Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2010.

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Campo Grande - MS

Diploma registrado sob nº SRD-64063 Processo nº 64063671/2016, aos termos do Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

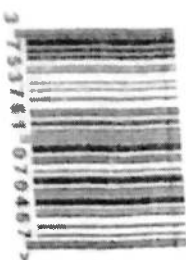
Resolução CEE/CNE Nº 12 de 13/12/2007, publicada no D.O.U. em 14/12/2007.

Campo Grande - MS, 11/05/2016

Sandro Roberto Alves

Sector de Registro de Diplomas e Certificados

Portaria nº 093/2015 de 11/11/2015 - Retoria/UNIDERP





CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Recredenciado pela PORTARIA Nº 499, de 12 de junho de 2013 (DOU 13/06/2013). **UNIASCITEVI**



Certificamos que **Fernando Silva Vilhalva**, CPF 050.049.661-76, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em

MBA em Coaching

Promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI,
no período de 1 de abril de 2017 a 12 de maio de 2018, totalizando 480 horas.

Indaial, 18 de outubro de 2018.

Prof. MsC Carlos Fabiano Fistarol
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Fernando S. Vilhalva
Fernando Silva Vilhalva
Tutorado

Curso de Especialização em MBA em Coaching
Histórico Escolar de Fernando Silva Vilhena

Disciplina	Professor Autor	Título	C	Frequência	Conceito
Metodologia do Trabalho Científico	Renata Silva	Mestrado	40	1/5	B
Psicologia Organizacional	Fabíola Badal Gama Cargnin	Mestrado	40	1/5	A
Cultura e Clima Organizacional	Gerson Gilberto Piccoli	Especialista	40	1/5	A
Introdução ao Coaching	Enza de Paula Alves	Mestrado	40	1/5	C
Princípios de Liderança e Gestão de Equipes	Jaísa Benvenutti	Doutorado	40	1/5	A
Coaching Executivo e de Negócios	Juliano Zaffalon Gerber	Doutorado	40	1/5	A
Coaching e Gestão para Resultados Através de Pessoas	Juchá Tatiana Nunes	Especialista	40	1/5	B
Coaching na Prática: Ferramentas para Obtenção de Resultados	Adriana Telck	Doutorado	40	1/5	B
Gestão de Pessoas	Maria Marcela Fernandez de Claro	Doutorado	40	1/5	B
Técnicas e Processos de Seleção	Deborah Ruggenbach	Mestrado	40	1/5	B
Aspectos Legais em Gestão de Pessoas	Ana Paula Balduino Karkotli	Mestrado	40	1/5	C
Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico	Norberto Siegel	Mestrado	40	1/5	A
Total de Horas:			480		

Monografia/TCC : A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Conceito : A

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Gerência Acadêmica / Registro de Diplomas
 O presente curso cumpriu as disposições da resolução Nº1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 113, livro D-245, folha nº 113.

Indaial, 18 de outubro de 2018.

Gerente Acadêmica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
3746

Data de Emissão
07/07/2023

Data e Hora da
Competência
07/07/2023 às 17:03:37

Código de Verificação
4381-9851-7089

instituto
vitaee

PRESTADOR DE SERVIÇOS
CNPJ 11.589.175/0001-00 Cód. Mobiliário 65180 Insc. Mun. 65180
Nome VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA RG/E 177.181.161.119
Logradouro RUA-MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número 1670
Bairro VILA CARVALHO CEP 16025-285
Município ARAÇATUBA UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones 3117-7028 ; 18-3622-0483
E-Mail's febricio@institutovitaee.com ; ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM ; esulam@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 01.744.089/0001-63
Inscrição Mun.
Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE SÃO FRANCISCO
E-mail
Inf. Comp.
Logradouro PRAÇA GETÚLIO VARGAS
Bairro CENTRO
Município SÃO FRANCISCO DO SUL
Complemento TEL.: (47) 3444-2017

RG/E ISENTO
Cód. Mobiliário 0
Telefone
Número 01
CEP 89240-000
UF SC
País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Val. Unitário	Qtd	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
249	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.500,0000	1,00	0,00	0,00	16.500,00
Valor Total dos Serviços - R\$16.500,00						

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal referente a serviços prestados atendendo a demanda do município de São Francisco do Sul, através do FAS (Fundo Municipal de Assistência Social), Secretaria de Assistência Social

Referência a ordem de compra nº 36/2023

Data para pagamento: até dia 07 de agosto de 2023.

Forma de pagamento: ordem bancária.

Banco do Brasil
Agência: 3292-1
Conta: 22243-7

Caixa Econômica Federal
Agência: 4122-0
Operação: 003 (Jurídica)
Conta: 719-5

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

7

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.500,00

Atividade

8541400-Educação profissional de nível técnico

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Situação da Nota Fiscal

Simplex Nacional

Aliquota (%)

4,8100

Base de Cálculo (R\$)

16.500,00

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Local do Serviço

Dentro do Município

Vir. Total das Deduções (R\$)

0,00

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Vir. Total Retido (R\$)

0,00

Vir. do ISS (R\$)

780,65

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 16.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e.

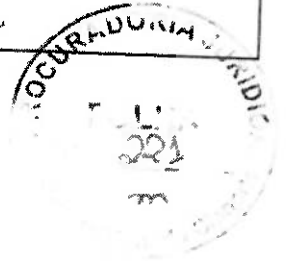
Recebi(emos) do Prestador: VTAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ: 11.589.175/0001-00

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 3746 emitida em 07/07/2023 às 17:03:37 - Cód Verif 4381-9851-7069

Condições de Pagamento: Vencimento: 07/08/2023 Valor Total R\$ 16.500,00 Valor Líquido R\$ 16.500,00

Ass. _____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura _____ em _____



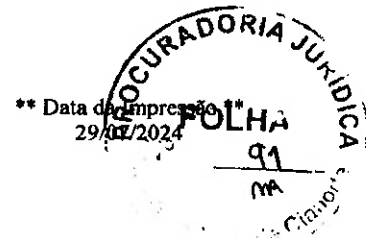
Handwritten signature in a circle.



MUNICIPIO DE CIANORTE

Paraná

Exercício: 2024



Pedido de Compra Nº 4009

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido						
Data: 29/07/2024		Centro Custo: 13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Prazo Entrega / Execução: 15 dias						
Local de Entrega : Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 235 Cianorte PR						
Prazo Pagamento : 10 dias						
Registro de Preço: NÃO Contato: Jaqueline Comar						
Justificativa: Contratação da Empresa Vitae – Cursos Profissionalizantes Ltda – EPP, CNPJ 11.589.175/0001-00, para prestação de serviços de Assessoria e Capacitação pelo Profissional Adrianis Galdino da Silva Júnior para os profissionais da rede de Proteção e atendimento à Pessoa Idosa, com o Objetivo de construção do Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa vítima de Violação de direitos com recursos da Deliberação nº19/2023 CEDI-PR.						
Fiscal do Contrato						
Nome		Cargo			E-mail	
Fiscal Jaqueline de Fatima Comar Sousa						
Itens do Pedido						
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	65292	1.00	SVC	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e capacitação para construção do Fluxo de atendimento à Pessoa Idosa e qualificação do serviço da rede de atendimento municipal	20.000,00	20.000,00

Juscélio Takashi Ishii
Assistente Administrativo
Matrícula: 1227-2/1

Elaborado por : JUSCELIO TAKASHI ISHII

De Acordo:

Secretária Municipal

Andressa da Silva Belo Safira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port. nº 1414/2023 - SEC/ADM.



MUNICÍPIO DE CIANORTE

CNPJ: 76.309.806/0001-28

Paraná

Exercício: 2.024



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Requisição nº 15.132/2.024

Espécie: Estimado

Data de Emissão: 29/07/2024

Página 1 / 1

Órgão: 13 Secretaria Mun. de Assistência Social
Unid. Orçamentária: 13.004. Fundo Municipal do Idoso
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa: 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2138 Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
SubDesdobramento: 00
Fonte de Recurso: 3913 CEDI-PR - Deliberação nº 19/2023 - Incentivo para Ações de Manutenção
Recurso: Estadual
Contrapartida: Não Reduzido: 1036 Convênio Nº: /

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R\$ 48.000,00	R\$ 29.655,50	R\$ 20.000,00	R\$ 9.655,50

Objeto: Contratação da Empresa Vitae – Cursos Profissionalizantes Ltda – EPP, CNPJ 11.589.175/0001-00, para prestação de serviços de Assessoria e Capacitação pelo Profissional Adrianis Galdino da Silva Júnior para os profissionais da rede de Proteção e atendimento à Pessoa Idosa, com o Objetivo de construção do Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa vítima de Violação de direitos com recursos da Deliberação nº 19/2023 CEDI-PR. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	65292	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e capacitação para construção do Fluxo de atendimento à Pessoa Idosa e qualificação do serviço da rede de atendimento municipal	SVÇ	1,00	20.000,0000	20.000,00

Total: 20.000,00

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Chefe da Divisão Financeira da SMAF
Portaria nº 18/2018 - SEC. ADM.

Contador/Planejamento

Andressa da Silva Belo Safira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port. nº 1414/2023 - SEC. ADM.

ANDRESSA DA SILVA BELO SAFIRA
Secretária de Assistência Social



MUNICIPIO DE CIANORTE
CNPJ: 76.309.806/0001-28
CENTRO CÍVICO, 100 - CIANORTE - CEP: 87200127
(44) 3619-6200

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
17241/2024

Espécie: Estimativo
Fornecedor: RESERVA ORÇAMENTÁRIA
CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28
Telefone:
E-mail:
Endereço:
Banco:

Insc.Est.:

Emissão da Solicitação: 13/09/2024

Ag:

Conta:

Reduzido: 636
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária: 13003 - FUNDO M.DOS DIR. DA CCA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE
Programa: 0019 - PROTECAO SOCIAL ATRAVES DO SUAS - SISTEMA UNICO DE
Projeto/Atividade: 1960 - COFINANCIAMENTO DA REDE DE PROTECAO DA CRIANÇA E DO
Nat. Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Desdobramento: 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
SubDesdobramento: 00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA
Recurso: Próprio
Contrapartida: Não

Protocolo:
Processo Adm.:
Tipo de Licitação:
Nº Licitação:
Data Licitação:
Nº Contrato/Ata:
Aditivo Contrato/Ata:
Vigência:

Saldo Anterior
19.571,00

Valor Solicitado
18.000,00

Saldo a Solicitar
1.571,00

Objeto: Contratação da Empresa Vitae – Cursos Profissionalizantes Ltda, CNPJ 11.589.175/0001-00, para prestação de serviços de palestras, pelos Profissionais Sergio Luiz Kreuz, Andressa Pires Martins Santana e Lucimaira Cabreira dos Santos, em Seminário Municipal de Acolhimento Familiar.

Prazo Entrega: 20 dias

Local Entrega: Praça Olímpica, 235 Cianorte PR.

Cond. Pgto.: 10 dias

Ordem	Item Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor	Valor Total
1	68236 Palestras em Seminário aos profissionais e públicos sobre os diversos aspectos do Acolhimento Familiar. Total de 06 horas.		000	1,0000	18.000,000	R\$ 18.000,00

Total Geral: R\$ 18.000,00

Elaborador: Juscélio Ishii

Andressa da Silva Belo Safira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port. nº 1414/2023 - SEC/ADM.

Solicitante



MUNICIPIO DE CIANORTE
CIANORTE/PR
CENTRO CÍVICO - Nº 100

PEDIDO Nº 4071

PEDIDO DE COMPRA

Registro de Preço: N.

Centro Custo: SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Dotações:

DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
131300308243001960033390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	880 - Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA

OBJETO: Contratação da Empresa Vitae - Cursos Profissionalizantes Ltda, CNPJ 11.589.175/0001-00, para prestação de serviços de palestras, pelos Profissionais Sergio Luiz Kreuz, Andressa Pires Martins Santana e Lucimaira Cabreira dos Santos, em Seminário Municipal de Acolhimento Familiar.

Itens do Pedido

ORDEN	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR_UNITÁRIO	VALOR_TOTAL	DESCRICAO
1	66236	SERVIÇO	1	18000.0000	18000.0000	Palestras em Seminário aos profissionais e públicos sobre os diversos aspectos do Acolhimento Familiar. Total de 06 horas.

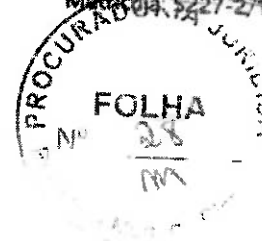
Cianorte, 03/09/2024

Usuário Elaborado: Juscélio Takashi Ishii
Matrícula: 5227-271

Andressa da Silva Belo Safira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port. nº 1414/2023 - SEC/ADM.

Autorizo cumpridas as formalidades legais

Responsável pela Demanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****Secretaria Municipal da Fazenda**
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-eNúmero da Nota
3744Data de Emissão
07/07/2023Data e Hora da
Competência
07/07/2023 às 16:37:16Código de Verificação
187-6560-7446**instituto**
vitaee**PRESTADOR DE SERVIÇOS**
CNPJ 11.889.175/0001-00 Cód. Mobiliário 85180 Insc. Mun. 85180
Nome VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA RG/IE 177.161.161.119
Logradouro RUA-MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número 1670
Bairro VILA CARVALHO CEP 16026-285
Município ARAÇATUBA UF SP

Autenticação



Situação

Oplante do Simples Nacional

Telefones

3117-7028 ; 18-3622- 0483

E-Mail's

fabncio@institutovitaee.com ; ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM ; esulam@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ 46 482.857/0001-96
Inscrição Mun.
Nome MUNICIPIO DE UBATUBA
E-mail
Inf. Comp.
Logradouro AV DONA MARIA ALVES
Bairro CENTRO
Município UBATUBA
Complemento

RG/IE ISENTA

Cód. Mobiliário 0

Telefone

Número 865

CEP 11680-000

UF SP

País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
249	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.125,0000	1,00	0,00	0,00	16.125,00

Valor Total dos Serviços - R\$16.125,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal referente ao serviço de Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo a demanda do município de Ubatuba, conforme descrição do edital.

Referente ao contrato nº 61/2023, pregão eletrônico nº 32/2023, edital nº 60/2023 e processo nº 5207/2023.

Data para pagamento: até 07 de agosto de 2023.

Forma de pagamento: ordem bancária.

Banco do Brasil
Agência: 3292-1
Conta: 22243-7Caixa Econômica Federal
Agência: 4122-0
Operação: 003 (Jurídica)
Conta: 719-5**TRIBUTOS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.125,00

Atividade

8541400-Educação profissional de nível técnico

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Responsável pelo Imposto

Prestador dos Serviços

Situação da Nota Fiscal

Simples Nacional

Local do Serviço

Dentro do Município

Aliquota (%)

Base de Cálculo (R\$)

Vlr. Total das Deduções (R\$)

Vlr. Total Retido (R\$)

Vlr. do ISS (R\$)

4,8100

16.125,00

0,00

0,00

743,38

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 16.125,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e.

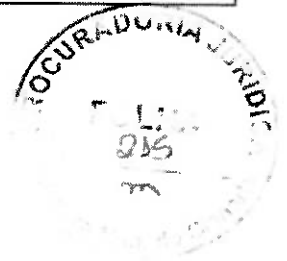
Recb(e)mos do Prestador: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ: 11.589.175/0001-00

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 3744 emitida em 07/07/2023 às 16:37:16 - Cód Verif 1167-6560-7446

Condições de Pagamento: Vencimento: 07/08/2023 Valor Total R\$ 16.125,00 Valor Líquido R\$ 16.125,00

Ass: _____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura _____



Handwritten signature or initials inside a circle.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$16.881,31 de 04-Maio-2023 e 30-Setembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$17.684,76

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 04-Maio-2023 e 30-Setembro-2024

Em percentual: 4,7594%

Em fator de multiplicação: 1,047594

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,26%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$16.881,31 * 1,047594

Valor atualizado = R\$17.684,76

Curiosidades:

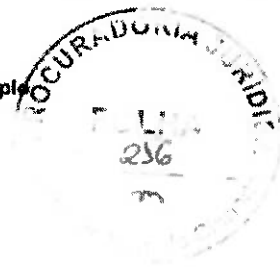
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
3750

Data de Emissão
10/07/2023

Data e Hora da
Competência
10/07/2023 às 13:35:26

Código de Verificação
4517-6620-6569

PRESTADOR DE SERVIÇOS

**instituto
vitee**

CNPJ 11.589.175/0001-00

Cód. Mobiliário 65180

Insc. Mun. 65180

Nome VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

RG/IE 177.161.161.119

Logradouro RUA-MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número 1670

Bairro VILA CARVALHO

CEP 16025-285

Município ARAÇATUBA

UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones 3117-7028 ; 18-3622- 0483

E-Mail's fabricio@institutovitae.com ; ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM ; esuiam@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 46.834.188/0001-50

Inscrição Mun.

Nome MUNICÍPIO DE AVARÉ

E-mail

Inf. Comp.

Logradouro PRAÇA JUCA NOVAIS

Bairro CENTRO

Município AVARÉ

Complemento

RG/IE SENTO

Cód. Mobiliário 00

Telefone

Número 1169

CEP 18701-175

UF SP

País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
249	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.881,3100	1,00	0,00	0,00	16.881,31

Valor Total dos Serviços - R\$16.881,31

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal referente a organização e execução da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Avaré, conforme descrição do edital.

Referente ao pregão eletrônico nº 068/2023, processo nº 104/2023, contrato nº 063/2023 e autorização de fornecimento nº 09856/2023.

Data para pagamento: até dia 10 de agosto de 2023.

Forma de pagamento: ordem bancária.

Banco do Brasil
Agência: 3292-1
Conta: 22243-7

Caixa Econômica Federal
Agência: 4122-0
Operação: 003 (Jurídica)
Conta: 719-5

Empresa Tributada pelo Anexo III da LC 123/06

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.881,31

Atividade

8541400-Educação profissional de nível técnico

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Situação da Nota Fiscal

Simples Nacional

Local do Serviço

Dentro do Município

Aliquota (%)

4,6100

Base de Cálculo (R\$)

16.881,31

Vlr. Total das Deduções (R\$)

0,00

Vlr. Total Retido (R\$)

0,00

Vlr. do ISS (R\$)

778,23

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 16.881,31

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e.

Recebi(emos) do Prestador: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** CNPJ: 11.589.175/0001-00

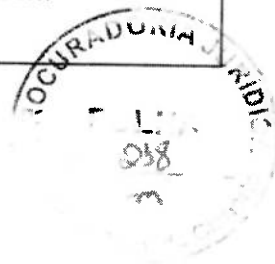
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 3750 emitida em 10/07/2023 às 13:35:26 - Cód Verif 4517-6620-6569

Condições de Pagamento: Vencimento: 10/08/2023 Valor Total R\$ 16.881,31 Valor Líquido R\$ 16.881,31

Ass: _____

em _____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$16.500,00 de 07-Julho-2023 e 30-Setembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$17.259,45

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 07-Julho-2023 e 30-Setembro-2024

Em percentual: 4,6027%

Em fator de multiplicação: 1,046027

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$16.500,00 * 1,046027

Valor atualizado = R\$17.259,45

Curiosidades:

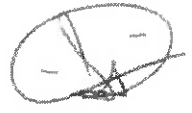
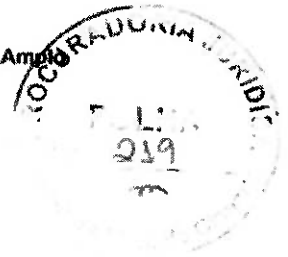
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



PROPOSTA COMERCIAL

À prefeitura de Palotina – PR

A empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA com sede na cidade de Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, com CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, através de seu Representante Legal, o Sr. FABRICIO GUILHERME DA SILVA, Sócio/Proprietário, RG 34.764.962-2 SSP-SP, CPF 228.469.028-95, apresentamos e submetemos a apreciação e Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, em epígrafe:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde	Valor Total (R\$)
1	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Profissional com ensino superior e qualificado/ especializado na área da política de assistência social, para prestação de serviço com o objetivo de ministrar as temáticas dos cinco (5) encontros da pré conferência, fase preparatória da 14ª conferência municipal de assistência social e acompanhar a equipe de trabalho da SMAS apoiando na formulação das propostas ao final de cada encontro. As pré conferência são organizadas em 5 (cinco) encontros com duração de aproximadamente quatro (4) horas cada e com os seguintes eixos temáticos: 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralização e Valorização Profissional; 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS; 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação: fortalecendo a participação social no SUAS; 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.	hora	20	10.000,00
			Total	10.000,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Dados da Proponente:

Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Nome Fantasia: Instituto Vitae

CNPJ: 11.589.175/0001-00

89
@institutovitae
www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 98817.3792
(18) 3622.0483
institutovitae.com
assessoria@institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP - CEP 16025-285

Inscrição Estadual: 177161161119

Endereço: Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285

WhatsApp: 18 98817-3792

Telefone: 18 3622-0483

E-mail: assessoria@institutovitae.com

E-mail: atendimento@institutovitae.com

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3292-1 - Conta: 22243-7

Dados do Representante Legal e Responsável por Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome: FABRICIO GUILHERME DA SILVA

Cargo: Sócio/Proprietário

RG: 34.764.962-2 SSP-SP

CPF: 228.469.028-95

Araçatuba-SP, 11 de abril de 2025

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ 11.589.175/0001-00
Fabricio Guilherme da Silva
Proprietário/Representante Legal
RG 34.764.962-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO, 1670 – Araçatuba-SP - 16025-285, forneceu satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE CURIÚVA - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.725/0001-30, os serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Referente ao EMPENHO 3632/2023

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde
1	Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos. PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral. AÇÕES REALIZADAS: a) 1 (um) palestrante com conhecimentos na área para realizar a Palestra Magna. b) 1 (um) palestrante com conhecimentos para orientar os responsáveis pelos painéis temáticos-eixos a serem discutidos na conferência. c) 1 (um) responsável para fornecer todos os materiais de assessoramento pré-conferência tais como: resoluções, modelos de lista de presença, convites, cerimonial etc. d) 1 (um) responsável para fornecer todos os materiais de encerramento pós conferência tais como: ata ou relatório conforme modelo disponível pelo Estado, compilação das propostas levantadas e aprovadas, indicações de moções etc. e) Disponibilização de material gráfico impresso: convite, pastas, crachás, certificados, ficha de avaliação, (100 unidades de cada) e ficha de credenciamento e instrumental de registros de propostas.	Serviço	1

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 365 - TELEFAX (043) 545-1222-CEP 84280-000- CURIÚVA - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Carga horária, modalidade, prazo para realização e condições de prestação dos serviços: A carga horária para a efetivação do curso foi de 4 horas; A conferência foi realizada de forma presencial; A SMAS disponibilizou local para a realização de conferência; Foram 4h ministradas na modalidade presencial na data 06 de julho de 2023. A empresa emitiu certificado em nome dos participantes após a realização da conferência. Profissional responsável pela execução: Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka, CPF nº: 645.609.619-72		
--	--	--	--

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curiúva - PR, em 24 de julho de 2023

Lucenir Alves Pereira
Assistente Social
CRESS 7276

Email – tecnicosocial@curiuva.pr.gov.br
MUNICÍPIO DE CURIÚVA/PR
CNPJ – 76.167.725/0001-30

Lucenir Alves Pereira
Assistente Social
CRESS - PR 7276

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 365 - TELEFAX (043) 545-1222-CEP 84280-000- CURIÚVA - PR.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 11.589.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67474644

Data e hora da emissão 30/04/2025 12:17:09

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2766

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ: 11.589.175/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de março de 2025.

PEDIDO Nº: 0085216176



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.175/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/02/2010	
NOME EMPRESARIAL VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VITAE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 1670	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 16.025-285	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM		TELEFONE (18) 9964-5017/ (18) 9645-0178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 11:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.175/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2010
NOME EMPRESARIAL VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 16.025-285	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ARACATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM	TELEFONE (18) 9964-5017/ (18) 9645-0178	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 11:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.175/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2010
NOME EMPRESARIAL VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 16.025-285	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INSTITUTOVITAE.COM	TELEFONE (18) 9964-5017/ (18) 9645-0178		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **11:19:05** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

JUCESP
4422

INSTRUMENTO PARTICIPAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

FABRICIO GUILHERME DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Araçatuba/SP, nascido em 21/03/1988, portador do RG nº 34.764.962-2 SSP/SP expedido em 30/05/1996 e do CPF nº 228.469.028-95, residente e domiciliado na Rua Suma Itinose, nº 830, Casa, Bairro Icaray, CEP 16020-365, em Araçatuba, Estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Bairro Vila Carvalho, CEP 16025-285, em Araçatuba, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35600634441 em sessão de 21/07/2014, inscrita no CNPJ 11.589.175/0001-00, ora transforma seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DO NOVO NOME EMPRESARIAL

Altera-se o nome empresarial para **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**.

II - DO NOVO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para **AGENCIA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSINO E TREINAMENTO EM INFORMATICA (AULAS E CURSOS) ESCOLA TECNICA PROFISSIONAL DEMONSTRACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO E DE PRODUTOS NO PONTO DE VENDA SERVICOS DE DIGITACAO E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS COMERCIALIZACAO E EXECUCAO DE CURSOS PARA CONCURSOS, GERENCIAIS E PROFISSIONALIZANTES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, APOSTILAS PARA CURSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COM REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, EDICAO DE LIVROS, CADASTROS, LISTAS, CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, WEB DESIGN, ATIVIDADE DE TIPOGRAFIA, DIAGRAMACAO, DESIGN DE TEMPLATES PARA USO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, ATIVIDADES PARA CERTIFICACAO DIGITAL, WEBSITES, OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDERECOS E CONTEUDOS DE INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO, AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ENSINO DE ESPORTES, DE DANCA, DE ARTES CENICAS, DE MUSICA, DE CULTURA, DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO**

94

PROTESTOS/SP

22

EMPRESARIAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE DANCA, DE ARTES CENICAS, ESPETACULOS, EFEITOS ESPECIAIS, ROTEIRISTA, PREPARACAO DE ELENCO, MONTAGEM DE CENARIOS, ELABORACAO DE ROTEIROS, FIGURINOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara expressamente que a sociedade limitada unipessoal explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, e terá sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Bairro Vila Carvalho, CEP 16025-285, em Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constituirá objeto da sociedade limitada unipessoal, a exploração do ramo de **AGENCIA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENSINO E TREINAMENTO EM INFORMATICA (AULAS E CURSOS) ESCOLA TECNICA PROFISSIONAL DEMONSTRACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PUBLICITARIO E DE PRODUTOS NO PONTO DE VENDA SERVICOS DE DIGITACAO E COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS COMERCIALIZACAO E EXECUCAO DE CURSOS PARA CONCURSOS, GERENCIAIS E PROFISSIONALIZANTES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, APOSTILAS PARA CURSOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COM REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, EDICAO DE LIVROS, CADASTROS, LISTAS, CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, WEB DESIGN, ATIVIDADE DE TIPOGRAFIA, DIAGRAMACAO, DESIGN DE TEMPLATES PARA USO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, ATIVIDADES PARA CERTIFICACAO DIGITAL, WEBSITES, OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDERECOS E CONTEUDOS DE INTERNET, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, AGENCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO, AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ENSINO DE ESPORTES, DE DANCA, DE ARTES CENICAS, DE MUSICA, DE CULTURA, DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO TEATRAL E MUSICAL, PRODUCAO DE DANCA, DE ARTES CENICAS,**

JUL 2024

ESPETACULOS, EFEITOS ESPECIAIS, ROTEIRISTA, PREPARACAO DE ELENCO, MONTAGEM DE CENARIOS, ELABORACAO DE ROTEIROS, FIGURINOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara expressamente que a sociedade limitada unipessoal explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e detido, em sua totalidade, pelo sócio **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital Social integralizado, de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - O Sr. **FABRICIO GUILHERME DA SILVA** é sócio único, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Cláusula 4ª - A sociedade limitada unipessoal ora transformada oriunda da EIRELI, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

Cláusula 5ª - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **23/02/2010**, considerando a empresa individual de responsabilidade limitada, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro - O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, nomear e constituir procuradores, para agir em nome da sociedade, quer para fins comerciais, judiciais ou extrajudiciais, devendo, todavia constar de instrumento de mandato, os poderes conferidos e seu prazo e vigência.

Parágrafo Segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

Cláusula 7ª - O falecimento do sócio não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros da "de cujus", que poderão posteriormente deliberar pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único - Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens do "de cujus", incumbirá aos herdeiros e ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

Cláusula 8ª - O sócio **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

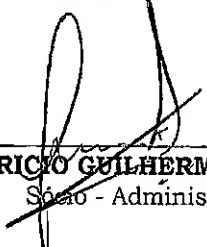
JUCESP
05/04/22

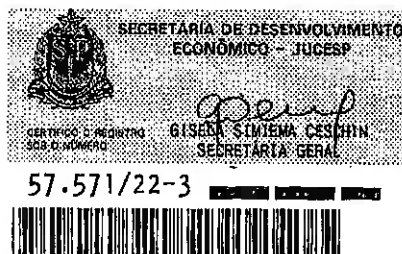
Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araçatuba (SP), 05 de Abril de 2022.


FABRICIO GUILHERME DA SILVA
Sócio - Administrador



JUCESP EN JUCESP

06 ABR 2022
SINCONTABI BIRIGUI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.915.272/22-2



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

NIRE

3523299038-6

DECLARAÇÃO

A Sociedade VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/2022, NIRE: 3523299038-6, CNPJ: 11.589.175/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 1670, SALA 1, , BAIRRO: Vila Carvalho, Araçatuba, SP, CEP: 16025-285, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Araçatuba - SP

DATA

19/07/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

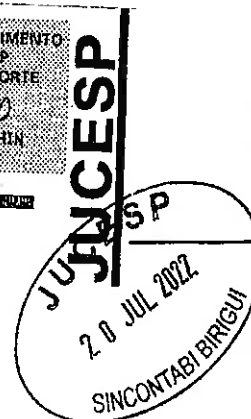
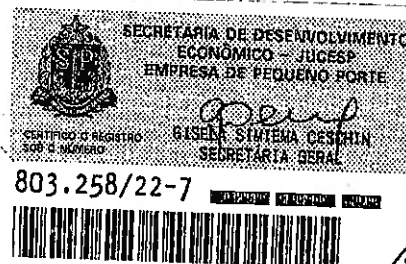
FABIANO GUILHERME DA SILVA (Socio)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO BRAZ FERREIRA, em 20 de julho de 2022, em 10 de janeiro de 2024 11:40:25 GMT-03:00, CNPJ: 11.245.812-2. CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 5906-4050-1745
Contribuinte : VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ / CPF : 11.589.175/0001-00
Inscrição : 1012433
Endereço : RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1670 Compl.: SALA 1.
Bairro : VILA CARVALHO, CEP: 16025-285.
Emitida em : 10/06/2025 às 09:06:16
Válida até : 10/07/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 9810-6571-6324
Contribuinte : VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ / CPF : 11.589.175/0001-00
Inscrição : 1012433
Endereço : RUA: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1670 Compl.: SALA 1.
Bairro : VILA CARVALHO, CEP: 16025-285.
Emitida em : 23/04/2025 às 11:28:59
Válida até : 23/05/2025

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/serviet/haautenticadocumento>).



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.589.175/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060355179-10

Data e hora da emissão 10/06/2025 08:59:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.589.175/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25031358726-20

Data e hora da emissão 28/03/2025 11:24:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:20 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **AC15.4AC8.8002.8A80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.589.175/0001-00
Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 1670 SALA 1 / VILA CARVALHO / ARACATUBA / SP / 16025-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053102201832146529

Informação obtida em 10/06/2025 08:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Vollar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.589.175/0001-00
Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 1670 SALA 1 / VILA CARVALHO / ARACATUBA / SP / 16025-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051208551832146509

Informação obtida em 26/05/2025 16:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.589.175/0001-00
Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 1670 SALA 1 / VILA CARVALHO / ARACATUBA / SP / 16025-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042302301832146528

Informação obtida em 28/04/2025 14:31:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.589.175/0001-00
Certidão nº: 17737891/2025
Expedição: 28/03/2025, às 11:28:35
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.589.175/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

Instituto
vitae

Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483

institutovitae.com

atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

Ao Município de Palotina PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, estabelecida na Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285, telefone 18 3622-0483, e-mail atendimento@institutovitae.com, inscrita no CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00, através de seu representante legal infra-assinado, que:

■ (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

■ Declara para os devidos fins, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação** no processo licitatório supracitado deste órgão e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

■ Declara para os devidos fins, que é **optante pelo SIMPLES NACIONAL**.

■ **DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ**, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

1-Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II-o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

■ Declara para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende **a integralidade dos custos** para atendimento dos **direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

■ Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, e de acordo com a Lei n.º 14.133/21, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**



@institutovitae

www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae

Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483
institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

- Declara para os devidos fins, que não possui empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no processo licitatório supracitado deste órgão e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, sob as penas da lei, que **a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar** com a Administração Pública.
- Declaramos que nossa **proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- Declaramos para os devidos fins que **não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação**, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, , e de acordo com a Lei n.º 14.133/21.
- Declaramos para os devidos fins que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- DECLARA para os devidos fins e legais efeitos, que **aceita todas as exigências contidas no edital** do Processo Licitatório supracitado instaurado por este órgão e que **reúne todas as condições necessárias**, com disponibilidade para atendimento ao objeto da referida licitação.
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que **o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. FABRICIO GUILHERME DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 34.764.962-2 SSP-SP e CPF nº 228.469.028-95**, cuja função/cargo é Sócio/Proprietário, pelo contrato.
- Declaramos para os devidos fins **que em caso de qualquer comunicação futura** referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atendimento@institutovitae.com

Telefone: 18 3622-0483

WhatsApp: 18 99645-0178

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Associação, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Nomeamos e constituímos o senhor(a) FABRICIO GUILHERME DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 228.469.028-95, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Araçatuba-SP, 26 de março de 2025

@institutovitae
www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483
institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100

Assinado de forma digital por VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES LTDA:11589175000100
Dados: 2025.03.26 15:16:10 -03'00'

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ 11.589.175/0001-00
Fabricio Guilherme da Silva
Proprietário/Representante Legal
RG 34.764.962-2
CPF 228.469.028-95



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/01

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3640-7838 - (44) 3640-7832 - CEP 85050-000 - CNPJ: 76.208.487/01

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(Informações para fins de assinatura do contrato)

Razão Social da proponente: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Endereço: Rua Mal. Deodoro, 1670

Bairro : Vila Carvalho

CEP: 16025-285

Cidade: Araçatuba

Estado: SP

CNPJ nº: 11.589.175/0001-00

Inscrição Estadual nº: 177.161.161.119

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 65180

Nº do telefone: 18 3622-0483

Nº de celular: 18 98817-3792

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: FABRICIO

GUILHERME DA SILVA

Função do representante legal: SÓCIO

Endereço do representante legal: Rua Mal. Deodoro, 1670 – Araçatuba-SP

RG nº : 34.764.962-2 Órgão emissor: SSP/SP CPF nº 228.469.029-95

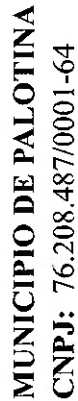
E-mail: atendimento@institutovitae.com

Araçatuba-SP, 26 de março de 2025.

VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA: 11589175000100

Assinado de forma digital por VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA: 11589175000100
Data: 2025.03.26 15:15:52 -0300'

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ 11.589.175/0001-00
Fabricio Guilherme da Silva
Proprietário/Representante Legal
RG 34.764.962-2
CPF 228.469.028-95



Legenda

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Menor valor
Valor excluído da análise

[illegible]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 83950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erban, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
DEPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 13/02/25 Pg 10

Edição 11438



Memorando 27- 2.540/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 09/06/2025 às 08:17:41

Setores envolvidos:

ASSJUR, CLC, SAS, CPBE, CGF, CPO, CM, SEC, TR, CAS

INEXIGIBILIDADE - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Interessados: Departamento de Compras e Licitações

Solicitações de Despesa nº 9.437/2025

Memorando 1DOC nº 2.540/2025

Inexigibilidade nº ____/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 05 de junho de 2025, às 08:09 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 2.540/2025, enviado a este departamento jurídico pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de janeiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela contratação, através da exegese do Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de capacitação *in company*.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a contratação da pessoa jurídica *VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA* para a realização de cinco palestras preparatórias para a Conferência Municipal de Assistência Social, com duração de 4 (quatro) horas cada, totalizando 20 (vinte) horas aula, com custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob integral responsabilidade do Escriturário Lucas Bernardo Felix Verdeiro.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, conforme:

Considerando a Resolução Normativa Nº 174 de 14 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o qual convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e seu artigo 2º que trata do tema central a ser discutido no processo conferencial: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias de participação social que desempenham um importante papel na construção e fortalecimento da Política de Assistência Social no Brasil.

Os processos conferenciais acontecem em âmbito municipal, estadual, distrital e federal e são um espaço de diálogo e debate, em que são levantadas as demandas e desafios da população em relação à assistência social, e são discutidas as estratégias para o aprimoramento das políticas públicas.

Considerando que o Município de Palotina convocou a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social pela Resolução Normativa Nº 04 de 22 de fevereiro de 2025.

A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será antecedida pela fase preparatória, denominada como pré-conferências, organizadas em 5 (cinco) encontros com duração de aproximadamente quatro (4) horas cada e com o seguintes eixos temáticos:

- 1 – Universalização do suas: acesso integral com equidade e respeito às diversidades;
- 2 - Aperfeiçoamento contínuo do suas: inovação, gestão descentralização e valorização profissional;





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

3 – Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no suas;

4 – Gestão democrática, informação e comunicação: fortalecendo a participação social no SUAS;

5 – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do suas.

Os encontros para discutir os eixos temáticos serão realizados em período que antecede a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social com a presença de usuários da Política de Assistência, atendidos nos Serviços e Programas dos equipamentos Públicos como no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, dos segmento da sociedade civil e governamental e demais pessoas interessadas na temática.

As pré-conferência tem por finalidade a reflexão, discussão e avaliação da Política de Assistência Social para elaboração de propostas que vem de encontro ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

As propostas elaboradas nessa fase preparatória seguem para Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social para as deliberações.

Portanto, justifica-se a necessidade de contratação da empresa Instituto Vitae para disponibilização de Profissional com ensino superior e qualificado/especializado na área da política de assistência social, para prestação de serviço com o objetivo de ministrar as temáticas dos cinco (5) encontros da pré-conferência, fase preparatória da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de assistência Social - SMAS apoiando na formulação das propostas ao final de cada encontro.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores Lucas Bernardo Felix Verdeiro e Adriana Oliveira de Andrade, com oportuna aprovação pela Secretária Municipal de Assistência Social, Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) *Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica*; b) *Contrato social*; c) *Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante*; d) *Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante*; e) *Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal*; f) *Certidão de regularidade junto ao FGTS*; g) *Certidão de ausência de débitos trabalhistas*; h) *Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente*; i) *Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*

E quanto às condições especiais de contratação, exigiu-se atestado de capacidade técnica, a fim de identificar, de forma objetiva, a especialização da empresa para o objeto aqui pretendido.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Escriturário Lucas Bernardo Felix Verdeiro indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Optamos pela modalidade de inexigibilidade para esta contratação devido à singularidade do objeto, exigindo expertise específica que apenas um fornecedor detém. Para determinar o valor estimado, utilizamos notas fiscais de contratações similares, que comprovam que o valor proposto para o Município é competitivo em relação aos valores praticados no mercado. Isso garante a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, conforme preconiza a Lei de Licitações.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS EM RELAÇÃO AO OBJETO A SER CONTRATADO

Para a formulação do preço, foi considerada a notória especialização dos serviços, comprovada pelos atestados de capacidade técnica, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor praticado é menor e está em conformidade com a comparação dos documentos anexos.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Inexigibilidade decorre de tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, havendo nos Autos atestados de capacidade técnica no sentido de reconhecer a contratada neste sentido





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

E, quanto ao preço, a Secretaria Municipal de Assistência Social justifica que o valor se pauta em proporção as notas fiscais apresentadas quando da contratação de serviços semelhantes, sendo que a hora aula aqui contratada supostamente é mais econômica que a praticada com outros contratantes.

Oportunamente, pontuo que a escolha específica desta empresa depende da Autoridade Superior, que, dentro de sua discricionariedade, contrata objeto que melhor atenda ao interesse público, não cabendo tal tarefa a quem formula o parecer jurídico, que não possui poderes de gestão para tanto.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

3 Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

E, quanto ao mesmo dispositivo contido na superada Lei Federal nº 8.666/93, era o entendimento dos órgãos de Controle Externo:

[...]

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

[...]

9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino.

10. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade.¹

A matéria, inclusive, foi objeto da Súmula 252 do Tribunal de Contas da União, que indica:

SÚMULA TCU 252: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

E, mais recentemente, o tema foi abordado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021:

Inexigibilidade. Curso in company. Pela aprovação.
(...)

I - Formalizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da senhora Márcia Maria Ribeiro Ditzel Goulart para proferir o curso in company denominado "Introdução à Inovação e Design Thinking", com amparo no art. 74, III, "f", da lei nº 14.133, de 2021 (inexigibilidade) (...)²

¹ Tribunal de Contas da União. Processo TC nº 000.830/98-4. Decisão nº 439/1998 - Plenário. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jul. 1998.

² Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Plenário. Acórdão nº 2.437/23. Relator: Fernando Augusto Mello Guimarães. Julgado em 16.08.2023.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Denota-se, dos presentes Autos, que a Secretaria solicitante busca a contratação da empresa em comento para treinamento relativo a etapa preparatória da Conferência Municipal de Assistência Social.

Para tanto, escolheram a pessoa jurídica *VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA*, amparados na experiência da empresa escolhida, que demonstra ter conhecimento e capacidade técnica para atingir os objetivos pretendidos pela Administração.

Salienta-se que referida empresa encontra-se envolvida em atividades de desenvolvimento institucional dos municípios associados desde 2010, tratando-se de serviço realizado com natureza singular, vide qualificações justificadas pela Secretaria solicitante.

No mais, destaca-se que o preço foi justificado conforme pesquisa realizada de acordo com o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, cuja responsabilidade recai integralmente a quem formulou o documento de formalização, devendo encontrar simetria com os valores praticados pelo mercado. Neste sentido, inclusive, destaco que **o feito não conta com comprovação do fornecimento do mesmo curso, tampouco na mesma carga horária, supostamente tratando-se de tema mais abrangente que encontraria proporcionalidade ao preço cobrado por hora aula.**

Desta maneira, o feito aparenta atender o Artigo 72 e o Artigo 74, inciso III, alínea f, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso III, alínea f, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos se encontra suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, bem como se o tema é pertinente e importará em benefício ao interesse público.**

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, devendo ser levado a público no prazo impreritável de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Palotina/PR, 09 de junho de 2025, às 08:16 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B40-8F16-992F-7D9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 09/06/2025 08:18:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/4B40-8F16-992F-7D9B>



Memorando 31- 2.540/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 10/06/2025 às 08:50:14

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SAS, CPBE, CGF, CPO, CM, SEC, TR, CAS, FSAS

INEXIGIBILIDADE 120 2025 - PRÉ CONFERENCIA - ASSISTENCIA SOCIAL

Bom dia

Autorizo a contratação !

att

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2530-E614-90E4-DDBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 10/06/2025 08:50:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2530-E614-90E4-DDBD>